## UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL ÁREA DO CONHECIMENTO DE HUMANIDADES CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

PÂMELA MARTINS RODRIGUES

VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER E ÉTICA EM SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL: "MAS O QUE ELA FAZIA ÀQUELA HORA NA RUA?!"

CAXIAS DO SUL

### PÂMELA MARTINS RODRIGUES

## VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER E ÉTICA EM SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL: "MAS O QUE ELA FAZIA ÀQUELA HORA NA RUA?!"

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial à obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social, do Curso de Serviço Social, da Universidade de Caxias do Sul.

Orientadora: Profa. Dra. Margareth Lucia Paese Capra

**CAXIAS DO SUL** 

# ATA DE ARGUIÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO SERVIÇO SOCIAL

Regimento Interno da UCS.  Comissão Examinadora:	<b>Aluna:</b> Pâmela Martins Rodrigues
	Aluna:
Regimento Interno da UCS.	
D 1 1100	
- <b>Nota Final</b> (20) + (60) + (20) =	= 10,0 transformada no código conceito 4 (quatro), conforme
- (c) Nota da Apresentação Oral	e Arguição (peso de 20 pontos): 20 pontos.
- (b) Nota do Trabalho Escrito (pe	
20 pontos): 20 pontos.	
	uno no processo de orientação e construção do TCC (peso de
de Curso estabelecidos pelo Cur	so de Serviço Social, recebendo as seguintes notas:
Examinadora e avaliado de aco	rdo com os critérios de avaliação do Trabalho de Conclusão
professora Margareth Lucia Pa	ese Capra, tendo sido previamente entregue à Comissão
contabilizando um total de se	etenta e quatro páginas. Este trabalho foi orientado pela
tendo por palavras-chave "Ser	rviço Social. Violência sexual. Ética em Serviço Social",
a mulher e ética em Serviço So	cial no Brasil: "mas o que ela fazia àquela hora na rua?!",
Conclusão de Curso do/a aluno	Pâmela Martins Rodrigues intitulado <i>Violência sexual contra</i>
Fontana Lorenzini e Margareth	Lucia Paese Capra, para realizar a arguição do Trabalho de
desta Universidade, integrada j	pelos seguintes membros: Laís Duarte Corrêa, Rosane Inês
	aminadora, indicada pelo Colegiado do Curso de Serviço Social
do Sul, reuniu-se a Comissão Exa	de 2022, no Bloco, do Campus da Universidade de Caxias

Margareth Lucia Paese Capra

#### **AGRADECIMENTOS**

"Aqueles que passam por nós, não vão sós, não nos deixam sós. Deixam um pouco de si, levam um pouco de nós."

(Trecho do livro O Pequeno Príncipe)

Ao iniciar estes agradecimentos meu coração se enche de emoção, e quase não acredita que conseguiu chegar até aqui...Eu sou a primeira pessoa da minha família a concluir a graduação, e isso me emociona muito, é de fato um sonho impossível sendo realizado.

Há tantas pessoas a agradecer, e enquanto parte da discussão central deste TCC, há tantas mulheres em especial há agradecer.

Primeiramente as professoras do curso de Serviço Social da Universidade de Caxias do Sul Rosane, Elizabete, Margareth e Heloisa por me conduzirem nesta jornada com tamanha sensibilidade, afeto e comprometimento. Vocês são minhas inspirações, motivo de orgulho e gratidão em todo este processo. Razão pela qual sempre lembrarei do período da graduação com carinho e apreço.

As mulheres do CRAS- Sudeste, vocês marcaram minha vida para sempre por todo afeto e compressão que me receberam no campo de estágio, por todo aprendizado que tive com cada uma de vocês. Obrigada por terem me feito uma mulher mais madura, mais segura do meu potencial. Vocês despertaram o melhor de mim! Faço questão de nomina-las, iniciando pelas Assistentes Sociais Andressa, Chanatieli e Lisana; as psicólogas Claudia, Fernanda, Jaqueline e Rosemara; a historiadora Morgana; a higienizadora Angelita e a estagiária Laura. Gratidão pela vida de vocês e por tudo que aprendi no período que estivemos juntas.

A Assistente Social do Hospital Geral Paloma por me apresentar ao PRAVIVIS, e por ter aceitado ser minha supervisora do estágio obrigatório. Você sempre fez muito por mim, durante os dois anos que convivemos frequentemente, sempre foi e continua sendo um exemplo de profissional. Ao seu lado eu dei os "primeiros passos" na profissão, e me senti muito mais segura por você estar me guiando durante este percurso.

Agradeço as minhas amigas Ana Rute, Leticia e Joana que em todos os meus momentos de desanimo e de dificuldades me fizeram enxergar toda a minha força e todas as outras coisas boas que tenho em mim. Em vocês sempre encontrei acolhimento, afeto e força. Vocês são as

irmãs que o universo me presenteou, e sei que estaremos sempre de mãos dadas em qualquer período das nossas vidas.

Agradeço a minha avó Idalina, a quem todos da minha casa referem grandes semelhanças com minha personalidade. De você herdei a calmaria e a sensibilidade que fazem toda diferença na profissional que estou trabalhando para ser.

E por fim, mas não menos importante agradeço a minha mãe que dentro de suas próprias limitações sempre tentou me proporcionar o melhor. Por muitos anos estivemos distantes, mas tenho percebido seu movimento para descontruir e reconstruir. Com você aprendi, de fato, a ser uma mulher forte, que tem coragem de ir atras de seus sonhos, e que não se intimada com os "nãos" que a vida dá. A alçar voos altos, porque se os nossos sonhos não nos assustam eles não são grandes o bastante!

Levo um pouco de cada uma comigo, gratidão a todas vocês!

#### **RESUMO**

O estudo trata da violência sexual contra as mulheres em interface com os princípios éticos transcritos na profissão de Serviço Social no Brasil. O objetivo é discutir o tema da violência sexual contra a mulher numa perspectiva crítica de gênero, refletindo acerca da ancoragem que os preceitos éticos em Serviço Social podem garantir à abordagem profissional qualificada, partindo de duas grandes questões norteadoras que indagam como conceber a violência sexual contra a mulher numa perspectiva crítica de gênero e em que medida os preceitos éticos do Serviço Social amparam uma abordagem qualificada às situações que envolvem esse tipo de violência. Para compreender o objeto de estudo, foi utilizado o método materialista dialético, procedendo-se a revisão bibliográfica mediante a seleção de fontes de referência e a pesquisa documental para elucidação de aspectos normativos e legais. O estudo levou a compreender a violência sexual como uma das formas de violência resultantes das desigualdades vigentes dentro do sistema capitalista, configurando-se como uma das expressões da Questão Social, objeto de estudo dos(as) Assistentes Sociais, uma temática que encontra relevância no interior da profissão em Serviço Social. Ainda, permitiu identificar que as mulheres que sofrem com a violência sexual possuem um estigma, socialmente reproduzido na sociedade, reforçado por valores patriarcais e sexistas, conformando uma imagem que vai encharcando o tecido social, podendo se constituir como uma ameaça ao trabalho profissional, quando os(as) Assistentes Sociais se pautam na realidade aparente e no senso comum para o estudo e a condução das demandas apresentadas pelas mulheres durante os atendimentos. Entre os principais resultados está a problematização de que a análise da realidade de modo aparente, superficial, conservadora, com estereótipos que refletem o senso comum são riscos significativos à intervenção do(a) Assistente Social. Evidenciou-a partir das reflexões produzidas que a afirmação e a defesa dos direitos indispensáveis nas intervenções junto às mulheres em situação de violência sexual exige por parte do(a) Assistente Social a internalização dos princípios consubstanciados no projeto ético-político profissional. Somente ancorando-se em uma perspectiva crítica de gênero, poderá em seu trabalho, contribuir para romper com os estigmas e valores morais historicamente difundidos na sociedade capitalista, que tanto tem cerceado e oprimido as mulheres. Haja vista os intensos desafios societários derivados do contexto político e social brasileiro atual, é demandado aos(as) Assistentes Sociais a intensificação de estudos e pautas no sentido da efetivação do projeto ético-político profissional contemporâneo.

PALAVRAS-CHAVE: Serviço Social. Violência sexual. Ética em Serviço Social.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Gráfico sobre distribuição dos crimes de estupro e estupro de vulnerável (Brasil,
2020)31
Figura 2 – Gráfico sobre vítimas de estupro e estupro de vulnerável do gênero feminino, por
idade (Brasil, 2020)32
Figura 3 – Gráfico sobre estupros e estupros de vulnerável, por relação entre vítima e autor
(Brasil, 2020)33
Figura 4 – Gráfico sobre vítima de estupro e estupro de vulnerável, por sexo (Brasil, 2020)
Figura 5 – Gráfico sobre vítimas de estupro versus taxas de isolamento social por mês (Brasil, 2020)
Figura 6 – Organograma das composições e coordenações do Pacto Nacional pelo
Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (Brasil,
2011)39
Figura 7 – Ilustração disposta na matéria "Violência Sexual Contra a Mulher também é Assunto para Assistentes Sociais" (CFESS, 2016)
Figura 8 – Linha do tempo dos Códigos de Ética do Serviço Social brasileiro50

#### **ABREVIATURAS E SIGLAS**

ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

BH – Belo Horizonte

CBAS – Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CNE – Conselho Nacional de Educação

CRAS – Centro de Referência em Assistência Social

CREAS – Centros de Referência Especializados em Assistência Social

ENPESS – Encontro Nacional de Pesquisadores de Serviço Social

LMP - Lei Maria da Penha

MEC – Ministério da Educação

ONU – Organização das Nações Unidas

PAEFI – Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos

PEP – Projeto Ético Político

PNPM – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

PR - Presidência da República

PRAVIVIS – Programa de Atendimento as Vítimas de Violência Sexual

RS – Rio Grande do Sul

SPM – Secretaria Especial de Políticas Públicas para Mulheres

SUS – Sistema Único de Saúde

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 APROXIMAÇÕES À DISCUSSÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A	
MULHER NO BRASIL	15
2.1 ALGUMAS NOÇÕES INICIAIS SOBRE A VIOLÊNCIA	17
2.2 VIOLÊNCIA SEXUAL SOB A ÓTICA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO	24
2.2.1 ALGUNS DADOS SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MU	JLHER
NO BRASIL	31
2.2.2 PRINCIPAIS CONSTRUÇÕES POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO	λC
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	36
3 REFLEXÕES ACERCA DA RELEVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS DA	
PROFISSÃO PARA UMA ABORDAGEM QUALIFICADA ÀS MULHERES E	M
SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL	42
3.1 CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA ÉTICA PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAI	
3.2 OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DA PROFISSÃO E O ATENDIMENTO ÀS MULHE	RES
EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL	50
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
REFERÊNCIAS	69

### 1 INTRODUÇÃO

A proposta deste Trabalho de Conclusão de Curso, como bem sugere seu título, ocupouse em compreender a violência sexual contra as mulheres e os princípios éticos do Serviço Social brasileiro enquanto ferramenta a ser utilizada para efetiva garantia de direitos às mulheres em situação de violência sexual. A indagação presente no título "Mas o que ela fazia àquela hora na rua?!" traduz sugestivamente a provocação e desconforto que este estudo pretende causar à utilização das velhas práticas de moralização presentes no passado da profissão, que se traduz no presente enquanto um desafio a ser ultrapassado cotidianamente pelo(a) profissional Assistente Social.

A violência sexual contra as mulheres, temática que será abordada ao longo deste estudo, compreende-se enquanto uma das formas de violência resultantes das desigualdades vigentes dentro do sistema capitalista. As relações desiguais entre homens e mulheres configura-se como uma das primeiras organizações de divisão do trabalho que seu deu com a finalidade de organização do lar, criação e procriação dos filhos, sendo, portanto, "[...] o primeiro antagonismo entre o homem e a mulher na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino" (ENGELS, 1984, p.70 - 71). Cabe destacar que o ponto chave (pergunta central) da discussão tecida ao longo deste estudo foi a análise de "como compreender e abordar o fenômeno da violência sexual levando-se em conta a noção de gênero e os preceitos éticos da profissão em Serviço Social?".

Nessa perspectiva, este Trabalho de Conclusão de Curso é de suma importância para contribuir na reflexão acerca da relevância dos princípios éticos para abordagem e atendimento qualificado às mulheres em situação de violência sexual no Brasil. A revisão teórica acerca da ética profissional no Serviço Social encontra relevância no pressuposto de que moral e ética são temáticas recorrentes nas discussões e debates realizados no interior da profissão desde sua origem. A emergência do Serviço Social como profissão no Brasil está diretamente relacionada com as concepções morais, sociais e perspectivas ideopolíticas vigentes na década de 1930.

Por se tratar de uma profissão que nasce em decorrência e para responder às necessidades sociais, construídas historicamente, o Serviço Social sofreu mudanças metamorfóbicas no que diz respeito aos seus fundamentos éticos. Tais transformações exigiram a definição de princípios éticos e de um projeto societário a ser defendido pela categoria profissional. Sendo, ainda, que a violência sexual contra mulheres se configura como uma das

expressões da Questão Social, objeto de estudo e intervenção dos(as) Assistentes Sociais, portanto, uma temática que encontra relevância no interior da profissão, desafiando à compreensão do engendramento das desigualdades sociais que perpetuam tal violência. Haja vista, na contemporaneidade, que o contexto político e social brasileiro enfrenta intensos desafios societários, os quais demandam por parte da profissão, a intensificação dos estudos e das pautas que ancoram o seu projeto ético-político contemporâneo.

Trabalhou-se, portanto, com o termo "mulheres em situação de violência" ao invés de "mulheres vítimas de violência" devido à compressão de que mesmo que a mulher esteja em posição de dominada em relação à violência, ela permanece sendo entendida enquanto sujeito de suas relações (SOUZA; ADESSE, 2005). Uma vez que a violência se constitui a partir das relações entre dois sujeitos ou mais, a mulher não deve ser reduzida a um objeto passivo, entretanto, é necessário reconhecer que dentro da concepção de gênero as relações de poder entre homens e mulheres são assimétricas (D´OLIVEIRA, 1997). Diante do exposto, denota-se que mesmo as mulheres sendo reconhecidas enquanto sujeitos, em pleno arbítrio de suas escolhas, suas ações tornam-se reflexos de uma sociedade demarcada pela dominação do homem, algo que interpela o discurso de culpabilização das mulheres em situação de violência, o que será melhor elucidado ao longo dessa monografia.

A violência sexual é uma das formas de violência mais frequentes hoje no Brasil. O contexto histórico do país, esboça um passado dantes ainda mais violento atrelado à exploração em seu processo de colonização. A partir disto, podemos refletir que um país colonizado para exploração, com seu crescimento em todos os sentidos "atrofiado", tem demonstrado, ao longo de seu desenvolvimento, uma importante suscetibilidade para diversas vulnerabilidades que vão constituindo-se nas malhas da sociedade e nas relações sociais, entre elas, a violência. Constituindo-se como uma dessas vulnerabilidades, se expressa de diversas formas, sendo a violência sexual uma destas que aparece majoritariamente em relações pré-existentes, sejam elas familiares ou comunitárias, podendo também incidir de forma pontual na sociedade.

Para tanto, o conceito de violência sexual aqui retratado diz respeito ao que é abordado na Lei Maria da Penha, no artigo 7º inciso III, que compreende a violência sexual como:

[...] qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. (BRASIL, 2006)

Nesse plano, levou-se em conta para este debate que a violência sexual contra a mulher não está dissociada de outras formas de violência acometidas contra estas, mas sim interiorizada, legitimada e naturalizada ao lado de tantas outras formas de violência. A terminologia "violência", por si só, diz respeito a uma vasta discussão, e na tentativa de decifrála e compreendê-la, partiu-se da noção de violência estrutural, que será melhor explorada ao longo deste trabalho, a qual possibilita vislumbrar a partir de uma perspectiva crítica da realidade como a violência se produz na vida cotidiana. A concepção da noção de gênero para compreensão da violência sexual, embasa ainda mais a perspectiva crítica deste debate, possibilitando a compreensão das raízes da violência a partir do patriarcalismo, que diz respeito a uma sociedade demarcada pelo poder de dominação dos homens sob as mulheres.

Deste modo, a defesa do projeto ético-político do Serviço Social é imprescindível e indissociável da teoria social crítica, uma vez que esta contribui para fugir do senso comum, da moralização da vida dos usuários e avança em uma perspectiva de apreensão da realidade concreta e vivida dos sujeitos e coletividades. Este avanço qualifica a profissão para o enfrentamento das desigualdades sociais, e, assim, o Serviço Social passa necessariamente "[...] a se dedicar ao estudo das categorias trabalho, capital, "questão social", classes sociais, etc. estabelecendo trincheiras de resistência ao conservadorismo profissional" (SILVA, 2018, p.5).

A concepção da teoria social crítica que embasa este estudo refere-se à análise crítica de Marx a respeito da sociedade capitalista, que possui enquanto método de apreensão da realidade o materialismo histórico dialético, que nas palavras de Masson e Vieira (2018) corresponde "[...] a reprodução do real de forma racional, através da mediação que supera a singularidade/imediaticidade, alcança a universalidade para o encontro da particularidade, em um movimento de aproximação do real." (p. 4). À luz do método dialético crítico baseado em Marx compreende-se que "[...] as relações de exploração e opressão a que nós mulheres estamos submetidas à base material, à forma como a sociedade está dividida em classes e ao modo de produção vigente, visto que as ideias por si só e abstratamente não produzem a desigualdade" (SOUSA; SIRELLI, 2018, p. 327).

Diante do exposto, evidencia-se que este estudo está em consonância com o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (2019) elaborado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Serviço Social da Universidade de Caxias do Sul, o qual menciona que a monografia compreende um processo de evidenciar o grau de compreensão do aluno acerca do projeto ético-político da profissão na realidade e contexto que a cerca, tal como os

desafios postos a profissão. Portanto, "[...] a apreensão desse projeto não se efetiva somente com a experiência dos alunos nos estágios, mas se delineia ao longo do Curso, através das diversas disciplinas" (UCS, 2011, p. 46).

O referido Projeto Pedagógico (2011) ainda discorre que:

O Trabalho de Conclusão de Curso deverá versar sobre tema relacionado à realidade social vivenciada no campo de estágio ou relativo às diversas expressões da questão social, objetos de análise e intervenção, incorporando os conhecimentos teóricometodológicos e as estratégias utilizadas pelo Serviço Social. (p. 46)

Cabe, ainda, ressaltar que para este estudo em específico, a experiência dos estágios fora essencial para despertar o interesse e aprofundamento da temática escolhida. O estágio curricular em questão se deu junto ao setor de Serviço Social do Hospital Geral, localizado no Munícipio de Caxias do Sul – RS. Este hospital universitário, referência importante para o Sistema Único de Saúde atende entre outras demandas, as mulheres acometidas por situações de violência sexual por meio do Programa de Atendimento as Vítimas de Violência Sexual (PRAVIVIS), contexto esse que possibilitou nos estágios a experiênciação do atendimento direto às mulheres em situação de violência sexual. É importante mencionar que o programa, bem como a unidade hospitalar como um todo atende as demandas de 49 municípios da 5º Coordenadoria Regional de Saúde, portanto, existe um fluxo significativo de atendimentos do PRAVIVIS na instituição. A decisão em optar pelo acompanhamento desta área, ao invés de tantos outros espaços de atuação do(a) Assistente Social existentes no hospital, se deu em função da contribuição significativa do profissional de Serviço Social na vida dos(as) usuários(as) que utilizam o programa.

Em consonância com a proposta temática, o objetivo central deste estudo ocupou-se de discutir o tema da violência sexual contra a mulher numa perspectiva crítica de gênero, refletindo acerca da ancoragem que os preceitos éticos em Serviço Social podem garantir à abordagem profissional qualificada. Partindo de duas grandes questões norteadoras: a) Como conceber a violência sexual contra a mulher numa perspectiva crítica de gênero? B) Em que medida os preceitos éticos do Serviço Social amparam uma abordagem qualificada às situações que envolvem esse tipo de violência?

Os objetivos específicos, derivados destas questões, buscam tematizar a violência sexual contra a mulher com base na concepção de gênero, e refletir sobre a importância dos princípios éticos profissionais em Serviço Social para uma abordagem qualificada às mulheres que vivenciaram situações de violência sexual.

Para o estudo em tela os procedimentos metodológicos utilizados foram a pesquisa bibliográfica e documental. Pois o grande ganho que se tem ao optar por este tipo de metodologia é que o investigar poderá contar com uma série de estudos pré-existentes acerca da temática que pretende estudar, e por vezes, "[...] muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente." (PIANA, 2009, p.122). Portanto, ao longo deste estudo utilizou-se a revisão de livros, artigos científicos, legislações entre outros, que possibilitou maior aprofundamento teórico acerca da discussão proposta.

Levando em conta os objetivos propostos, a estruturação do trabalho contempla duas grandes seções. A primeira seção intitula-se "Aproximações à discussão da violência sexual contra a mulher no Brasil". Inicialmente será tratado acerca de algumas noções iniciais sobre a violência, explorando os mais variados conceitos do termo violência, bem como a realização da análise do engendramento da violência no Brasil, partindo-se da concepção de violência estrutural. Em seguida, aprofunda-se a noção de violência sexual sob a ótica da violência de gênero, especificamente a que se destina às mulheres, ponderando seus conceitos e de que forma a violência de gênero está atrelada às relações desiguais entre homens e mulheres, que culminam nas mais várias formas de opressão e, consequentemente, violência. Ainda nesta seção serão visualizados alguns dados acerca da violência sexual contra a mulher no Brasil, bem como as principais construções políticas de enfrentamento à violência contra a mulher.

A segunda seção intitula-se "Reflexões acerca da relevância dos princípios éticos da profissão para uma abordagem qualificada às mulheres em situação de violência sexual", que trará uma síntese da construção histórica da ética profissional em Serviço Social, com ênfase nos princípios que devem orientar o trabalho profissional em oposição ao estigma de moralização que viola direitos das mulheres que vivenciam esta forma de violência. Em seguida, será melhor elucidado de que forma se perpetuam e se naturalizam a moralização na vida das mulheres, bem como se reproduzem práticas de culpabilização, promovendo desta forma a reflexão acerca da importância de se reafirmar o atual projeto ético-político do Serviço Social brasileiro, em contraposição aos projetos conservadores que demarcaram o início desta profissão e que se reatualizam e ainda encontram-se em disputa na profissão a exemplo do Serviço Social Clínico e Serviço Social Libertário.

# 2 APROXIMAÇÕES À DISCUSSÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER NO BRASIL

Era uma vez um Brasil conservador

branco dono e preto propriedade
africano era sem alma
e o índio era selvagem
segundo o europeu
nosso grande apogeu de civilização?
Colonizaram até nossa mente, boy
Pra tudo a Europa virou padrão
Beleza, ciência, progresso
E o Brasil há 500 anos sem sucesso

Lembra das mina? mulher, vocês são linda

Mas era uma vez um Brasil conservador: aprenda a sentar feito

mocinha!

*[...]* 

Mesmo acompanhada de uma, duas, dez mulheres, dirão que estás sozinha

vê se não encurta a roupa

[...]

mulher que questiona é louca mulher inteligente é plágio fala por cima da voz porque homem é o sexo frágil

[..]

queimadas na fogueira da inquisição assediadas por parentes e pelo patrão por amigos, desconhecidos e até líder de religião nosso corpo, as regras deles violadas dentro de casa nas mais movimentadas avenidas de short, saia ou calça comprida

[...]

Eu sou isto: apenas uma moça latino-americana
Me agarro às lutas do passado
Pra ter força no presente não defendo vidraça de banco
Defendo gente
Ao que é injusto, sou desobediente

Me inspiro em Dandara, Zeferina, Nise, Carolina Mas principalmente nas guerreiras

De atualmente

São as terceirizadas, trabalhadoras rurais, professoras, empregadas É tempo de primavera

[...]

Brasil de golpes, reformas trabalhistas, ditadores militares fascistas!

Apoiam massacres e chacinas Mulher encarcerada no lar

[...]

Era uma vez um Brasil conservador

Que revolucionou

Com o poder das minas.

Autora Bell Puã<sup>1</sup>

(Trecho do livro "Querem nos calar: poemas para serem lidos em voz alta", 2019)

1 11

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Isabella Puente de Andrade, mais conhecida pelo seu nome artístico Bell Puã, uma das vozes poderosas do SLAM (movimento de poesia falada, com grupos e competições próprias). O termo SLAM significa batida em inglês.

### 2.1 ALGUMAS NOÇÕES INICIAIS SOBRE A VIOLÊNCIA

Para a discussão acerca da violência sexual contra a mulher no Brasil, nessa primeira aproximação com a temática, inicialmente se faz necessário revisitar alguns conceitos, com a finalidade de apreender a sua configuração e o contexto em que esta se dá.

Segundo Almendra e Baierl (2008) historicamente a palavra violência deriva do latino "violentia" de forma que vis significa força, explicitando a relação que estabelece entre a violência e a "aplicação de uma força sobre algum objeto ou fato" (p. 267). Minayo (2006) menciona em seus escritos que a palavra violência refere-se às noções de constrangimento e intimidação, do uso da força física como meio para imposição e opressão. De acordo com as autoras Almendra e Baierl (2008), tal relação se estreita quando se trata do idioma latino, a violência ganha denotação de forma exagerada ao uso da força, de modo que, "sempre vamos encontrar a palavra violência empregada para designar o exercício de um poder ou autoridade sem legitimidade, impossibilitando a resistência, o conflito ou a recusa" (p. 267).

Para Aristóteles, a violência é tudo aquilo que se origina no exterior da pessoa e conflita com o próprio desenvolvimento interior da natureza humana. Evidentemente, ele se referia especificamente ao fato de alguém ser obrigado contra a sua vontade, a fazer alguma coisa, caracterizando uma quebra da mais característica das qualidades humanas: a vontade livre. (ALMENDRA; BAIERL, 2008, p. 267).

Ao refletir sobre tais análises instigadas pelas autoras, compreende-se que a violência além de incluir os conceitos de força e autoritarismo, caracteriza a delimitação da vontade e poder de escolha a quem esta se destina. Cabe ressaltar, que embora a tentativa de decifrar a palavra violência remeta a ideia de que esta é "uma", a palavra em seu sentido e práticas mais amplos permanecem sendo múltiplas, portanto, "[...] encerrar a noção de violência numa definição fixa e simples é expor-se a reduzi-la, a compreender mal sua evolução e sua especificidade histórica" (MINAYO, 2006, p. 13). Com base nisso, é possível derivar que a violência é inerente à realidade que a cerca, significando que alguns ambientes são mais vulneráveis que outros à ocorrência desta. De acordo com Minayo (2006) as manifestações da violência são aceitas ou repudiadas, justificáveis ou intoleráveis e variam entre aquilo que é aceitável ou não de acordo com as regras sociais, sejam elas estabelecidas pelos aparatos legais ou mantidas dentro da sociedade, a exemplo dos costumes. Ainda sobre esta temática a autora aponta que:

A maior parte das dificuldades para conceituar a violência vem do fato de ela ser um fenômeno da ordem do vivido, cujas manifestações provocam ou são provocadas por uma forte carga emocional de quem a comete, de quem a sofre e de quem a presencia.

Por isso, para entender sua dinâmica na realidade brasileira vale a pena fazer uma pausa para compreender a visão que a sociedade projeta sobre o tema, seja por meio da filosofia popular, seja do ponto de vista erudito. Os eventos violentos sempre passaram e passam pelo julgamento moral da sociedade. (MINAYO, 2006, p. 14)

Geralmente, as violências são visualizadas de forma tradicional por grande parte da sociedade, vistas como um ato descontrolado que vem de baixo para cima, sendo que mais correto e próximo da realidade, seria percebê-las como "um conjunto de mecanismos visíveis e invisíveis que vem do alto para baixo da sociedade" (CHAUÍ, 1980, p. 16). Desse modo, uma reflexão importante a fazer é que as violências se expressam na sociedade também como um resultado das relações sociais vivenciadas, perpassando e reproduzindo no cotidiano a lógica das desigualdades e suas múltiplas derivações.

A definição de violência estrutural formulada por Engels (1979) ajuda a elucidá-la como algo emblemático dentro do capitalismo, que se caracteriza por uma classe social que domina através da distribuição desigual da riqueza, e que por meio dessa distribuição desigual faz uso da violência como forma de repressão, neutralizando qualquer tipo de política social compensatória para subsistir. A classe dominante, dentro deste conceito de violência estrutural, além de controlar os aparelhos que deveriam amenizar tais descompassos societários, utiliza-o de modo a reafirmar seus processos de dominação. De acordo com Almendra e Baierl (2008):

[...] as instituições estatais, particularmente aquelas que foram criadas para garantir os direitos básicos do cidadão, a sua segurança e liberdade, podem ser apropriadas por uma parcela privilegiada da população e colocadas para barrar as reivindicações dos seus atores marginalizados, no sentido de garantir seus privilégios e espaços conquistados pelo poder do dinheiro. (p. 269)

De modo geral, a violência se mostra como um fenômeno que necessariamente possui dois pontos de análise, aquele na perspectiva de quem o aplica, e também aquele na perspectiva de quem o absorve. No entanto, as inúmeras tentativas de explicar o fenômeno da violência, bem como conceituá-lo culminam na análise atemporal de Engels acerca da violência estrutural. Dentro desta perspectiva, é possível refletir que a violência, em suma, encontra espaço para manifestar-se quando a realidade social não está verdadeiramente estruturada por tipos de conflitos possíveis de serem tratados entre as partes envolvidas, à vista disso a violência "[...] traduz a existência de problemas sociais que não se transformam em tema de debate e busca de soluções pela sociedade. (MINAYO, 2006, p. 21)

Se partirmos de uma análise mais específica do desenvolvimento do Brasil, podemos evidenciar o fenômeno da violência estrutural na série de impasses sociais que tecem as suas relações sociais. Historicamente, a violência é intrínseca ao projeto inicial de colonização do

Brasil, quando este não foi visto como possibilidades de extensão de território, mas sim como objeto de exploração de riquezas naturais. A fim de prosseguirmos na compreensão da complexidade do fenômeno da violência, é necessária uma análise crítica que considere os processos de formação do país, que vai desde "[...] a colonização, um empreendimento mercantil, que vai caminhar na direção de uma economia composta de senhores e escravos, na qual as marcas do patrimonialismo-paternalista vão plasmar a sociedade brasileira" (YAZBEK, 2018, p. 184).

Desde os nossos primórdios, como também assinala Siqueira (2009), vivenciamos o contato com a violência no Brasil, ao analisarmos as próprias relações estabelecidas com os povos originários em que, num contexto pautado pela exploração de riquezas, o país vai assumindo um caráter de dependência externa, que perpetua o vínculo com a violência até os dias de hoje, como reflexo, entre outros aspectos, de seu início tão tortuoso. Esta dependência externa, reflexo da colonização, possibilita refletir que anterior a este processo civilizatório, os povos que habitavam o Brasil em nada dependiam de outras civilizações que necessitassem cruzar o oceano atlântico, os povos que aqui se estabeleceram trouxeram consigo não apenas as suas bagagens, mas também as necessidades, outrora já existentes, dentro do sistema capitalista, que dominava a Europa há décadas. A referida autora ainda menciona que: "certamente não foram poupadas as mais diversas formas de violência neste processo que buscava apenas garantir 'a ordem e o progresso' do país, mas talvez ignorando a existência de um (ordem), poderiam inviabilizar o desenvolvimento do outro (progresso)" (SIQUEIRA, 2009, p. 18).

Mais adiante, ao longo da história do desenvolvimento do Brasil, fazendo-se um deslocamento para os anos 1930 na era Vargas, podemos nitidamente evidenciar os efeitos "colaterais" que despontam no envolvimento "fantasioso" do país com o capitalismo. O alargamento entre as classes sociais gradativamente aumentou, exigindo que o aparelho estatal criasse formas de contenção para que a classe dominante perpetuasse sua subsistência. No percurso de seu desenvolvimento, alguns acontecimentos foram guiando a trajetória do país, tal como o êxodo rural, a Ditadura Militar em 1964, os Movimentos Sociais na década de 70, e o advento da Constituição Federal em 1988, exigindo que o capitalismo bem como o conservadorismo que despontam na trajetória do país se reinventassem. Tal como a exploração da classe trabalhadora, que durante o período desenvolvimentista do país, ganha força para perpetuar-se. Minayo (2006) traz em seus escritos a seguinte formulação: "Nunca existiu uma sociedade sem violência, mas sempre existiram sociedades mais violentas que outras, cada uma

com sua história" (p. 15), o que nos possibilita refletir que a violência faz parte dos processos históricos dentro da sociedade e, assim, portanto, a sua existência não pode ser ignorada.

A nível mundial, cada país possui uma historicidade, que não pode ser negada, pois esta contribui para a manifestação não só da própria cultura da civilização, como também para o engendramento das relações familiares e sociais mais amplas. Chauí (2006) menciona que a tentativa de velar ou ocultar o passado violento de um país, inviabiliza o processo de transformação e intervenção dentro deste, uma vez que quando a real problemática é negada, não há objeto de intervenção para realização do enfrentamento.

Ao analisar o processo sócio-histórico do país, se faz necessário compreender um importante mecanismo de exploração e consequentemente violência, transcritos não só na história do Brasil, como no Mundo. Trata-se do modo de produção capitalista, que emerge da divisão social do trabalho, e que consiste na venda da força de trabalho da classe trabalhadora, sob a justificativa de que seria possível a esta classe a condição de existência, contudo, por outro lado, esta mesma classe é explorada a fim de ser a fonte de riqueza da classe capitalista, dona dos meios de produção. Segundo Ianni (2004) o capitalismo se relaciona com "[...] capital, tecnologia, força de trabalho, divisão social do trabalho e violência [...]" (p.143) e esta relação se perpetua em todas as suas novas roupagens. Então, refletindo sobre a história do Brasil é perceptível como o país, dominado pela pequena parcela da elite que o comandava, buscou o seu lugar ao sol a nível mundial ao lado de grandes potências, ou pelo menos tentou. No sentido de acelerar a sua expansão econômica, passou a buscar alianças com países que até hoje restabelecem relações de exploração. E nesse processo, a violência perpassa a história do Brasil, ganhando inclusive, um caráter de naturalização.

De acordo com Chauí (2006) a sociedade brasileira é fortemente demarcada por uma estrutura hierárquica, que reforça as relações verticalizadas transparecendo as relações de poder e superioridade, assinalando que as "diferenças assimétricas são sempre transformadas em desigualdades" (p. 89). E como bem explica Iamamoto (2018), as múltiplas desigualdades condensam a "questão social<sup>2</sup>", são mediadas "[...] por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais, mobilidade espaciais, formações regionais e disputas ambientais [...]" (p. 72), não restringindo-se somente às desigualdades materiais. As desigualdades que

\_

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Segundo Iamamoto (2000) "[...] a questão social é apreendida como um conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade" (p. 27).

engendram a questão social aqui retratadas possuem uma larga escala tal como uma "[..] dimensão estrutural – enraizada na produção social contraposta à apropriação privada dos frutos do trabalho, a questão social atinge visceralmente a vida dos sujeitos" (IAMAMOTO, 2018, p.72), em todos os sentidos, inclusive como dispositivo motor do racismo e do sexismo, ingredientes do complexo de desigualdades assentadas no sistema patriarcal capitalista.

É perceptível cada vez mais em nosso cotidiano a naturalização das práticas de violência mais explícitas, a exemplo do acúmulo de notícias absurdas de mortes transmitidas na televisão, o espelhamento da música na sociedade carregada pela temática das drogas e de cunho sexual. Ora, se a sociedade reproduz na arte suas vivências, por que a família e a comunidade não a reproduziriam em seu cotidiano? A violência encontra espaço para manifestar-se pois "ela traduz a existência de problemas sociais que não se transformam em tema de debate e busca de solução pela sociedade" (MINAYO, 2006, p. 21). Pode-se citar como exemplo a violência comunitária e a violência urbana no Brasil. A taxa de mortalidade e criminalização em grandes centros populacionais, expressa vários pontos em comum para análise, tal como a falta de planejamento urbano e grande volume de pessoas em organismos metropolitanos, bem como o desemprego, a má distribuição de renda, a pobreza, a presença do crime organizado, o narcotráfico e a própria dificuldade e falta de resposta das instituições públicas diante do aumento da criminalidade (ZALUAR et al., 1994).

Na esteira do capitalismo, merece destaque o modelo neoliberal pela sua significativa contribuição à ampliação das desigualdades. Trata-se de uma vertente que tem transversalizado a sociedade global, consistindo numa doutrina socioeconômica que preconiza a mínima intervenção do Estado, atribuindo-lhe funções pontuais para seu funcionamento, valorizando a lógica do mercado, em tese, atribuindo-lhe o papel de "regulador" da ordem econômica (CHAVES; GEHLEN, 2019). O que ocorre é que na perspectiva neoliberal a violência é discutida com maior ênfase no sentido de combater os seus efeitos dentro da sociedade e não propriamente de preveni-la, tão pouco erradicá-la, distanciando-se que qualquer compreensão que pretenda problematizar a violência estrutural e seus fatores determinantes, havendo um "discurso mascarado por muita retórica sobre liberdade individual, autonomia, livre mercado e livre-comércio que legitimou políticas públicas destinadas a restaurar e consolidar o poder da classe capitalista" (CHAVES; GEHLEN, 2019, p. 291). Como dizem as autoras Chaves e Gehlen (2019) "[...] no modelo neoliberal, a solução para as desigualdades sociais é entendida como responsabilidade de cada indivíduo e de sua capacidade de responder às condições do mercado" (p. 293).

Mas, aqui caberia uma pergunta: Em que sentido essas reflexões preliminares fazem interface com a temática da violência sexual contra a mulher no Brasil? Na busca pela compreensão do cenário e do contexto que favorece a incidência desta violência, se fez necessário tal revisão para a compreensão das desigualdades fundantes que perpetuam tal prática, ainda na atualidade.

De acordo com Minayo e Souza (1997) a violência expõe, até certo ponto, estruturas de dominação dentro da sociedade, o que nos permite visualizar com clareza as disparidades que sustentam os conflitos de classes e seus desdobramentos na vida social, entre eles, a violência contra a mulher, cuja a discussão necessita que seja levado consideração as bases estruturantes dessa problemática para sua compreensão. Os índices alarmantes de mulheres em situação de violência configuram esta problemática como uma das expressões da questão social, o que consequentemente significa que "[...] as relações sociais desiguais estabelecidas no modo de produção vigente, traz consequências reais para vida da classe trabalhadora, em especial às mulheres" (SOUSA; SIRELLI, 2018, p. 328). Ainda cabe ressaltar que para análise crítica da Questão Social e suas inúmeras expressões no tempo presente, é necessário que se leve em consideração os processos históricos do país, como já mencionados ao longo deste capitulo. E por mais que esta permanece em constante reformulação ao longo de décadas, a "Questão Social e as desigualdades são elementos estruturantes da sociabilidade capitalista" (YAZBEC, 2018, p. 184) que contribui para divisão da sociedade em classes, cuja produção de riqueza, embora seja socialmente produzida, permanece sendo apropriada de forma desigual.

Barroso (2018) aponta que a relação entre exploração e opressão se relaciona estruturalmente com capitalismo e patriarcado, já Saffioti (1984) menciona que "opressão e exploração não são fenômenos propriamente distintos" (p.19). Na tentativa de elucidar esta discussão, Saffioti (2013) menciona que os modos de produção capitalista para alcançar o seu propósito de acumulação, requer a produção de mais-valor por meio de mais exploração, deste modo as relações sociais passam a ser mediadas dentro desta perspectiva, mutando a lógica da necessidade para a lógica do consumo, mercantilizando as relações sociais. As autoras Sousa e Sirelli (2018) contribuem para esta análise afirmando que:

A instauração de uma sociedade patriarcal foi (e continua sendo) muito útil para a manutenção desse modo de produção e tem como grave consequência a coisificação da mulher, reafirmando a ideia de que as mulheres são, de diversos modos, submetidas às vontades do patriarcado, feitas para satisfazer seus prazeres e "cuidar" de seus filhos, dificultando o desenvolvimento social, econômico, político, cultural etc. e contribuindo para o aumento dos diversos tipos de violência cometidos contra elas. (p. 328).

Ou seja, a ideia de que a opressão e exploração caminham juntas, reforça a importância do entendimento das formas de violência que acometem mulheres e que se transformam em demandas objetivas para os(as) Assistentes Sociais no dia a dia. É preciso que este profissional "[...] entenda as raízes materiais, econômicas, políticas e históricas dessas violências, mas também compreenda que tais raízes se objetivam através de instituições, como família, Igreja, mídia etc." (SOUSA; SIRELLI, 2018, p. 328).

Saffioti (2004) menciona que na contemporaneidade a dominação patriarcal incide de outras formas, e se difere, por exemplo, da que ocorreu em Atenas Clássica ou Roma Antiga, onde o chefe de casa (patriarca) possuía o direito de vida e de morte sobre suas esposas, sem qualquer risco de punição ou represália. No entanto, Barroso (2018) nos faz refletir que cotidianamente o feminicídio e atos violentos contra mulheres facilmente são justificados em função destas não atingirem o padrão socialmente aceito de conduta, prosseguindo rumo à culpabilização das mulheres, desviando o foco dos verdadeiros autores da violência.

Fazendo interface com as reflexões constantes no tópico adiante, onde será abordada a violência sexual sob a perspectiva da questão de gênero, a autora Marilena Chauí (2003) contribui para esta discussão ao ponderar o quão problemático pode ser discutir quaisquer formas de violências sem levar em consideração a realidade social que a cerca e a fundamenta. A autora problematiza o reducionismo com que são tratadas as situações de violência:

Em resumo, a violência não é percebida ali mesmo onde se origina e ali mesmo onde se define como violência propriamente dita, isto é, como toda prática e toda ideia que reduza um sujeito à condição de coisa, que o viole interior e exteriormente o ser de alguém, que perpetue relações sociais de profunda desigualdade econômica, social e cultural. Mais do que isto, a sociedade não percebe que as próprias explicações oferecidas são violentas porque esta cega ao lugar efetivo de produção da violência, isto é, a estrutura da sociedade brasileira. (CHAUÍ, 2003, p. 52).

As mais variadas formas de violência dentro da sociedade brasileira, quer sejam as desigualdades econômicas, sociais, racismo, sexismo, dentre tantas outras não são efetivamente consideradas formas de violência pois os procedimentos ideológicos que estrutura as relações socias as torna imperceptíveis, aparecendo como um fato esporádico e superficial sendo, portanto, naturalizada (CHAUÍ, 2003).

Nesta perspectiva, a questão de gênero corrobora para intensificação e naturalização dos casos de violência sexual acometidos contra mulheres "[...] especialmente (mas não só) quando a vítima principal da violência é a mulher, que ainda hoje é vista por grande parte da sociedade

como objeto e posse dos homens" (SIQUEIRA, 2009, p. 121), assunto este que será discutido com maior propriedade na próxima seção.

### 2.2 VIOLÊNCIA SEXUAL SOB A ÓTICA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

"Todas as mulheres
São pássaros
Que o patriarcado
Tenta aparar as asas
Em cada grito sufocado
Na vigilância às minissaias
Ou na proteção concedida
Ao brother canalha
Assim mesmo
Muitas e muitas
Asas aparadas
Levantam voo."
(Bell Puã)

Em consonância com as reflexões constantes na seção anterior, compete neste item analisar o movimento histórico que têm incentivado a perpetuação das práticas de violência contra as mulheres, assinalando, em destaque, a violência sexual.

Ao fazer referência à violência de gênero, tratar-se-á especificamente, das formas de violência acometidas contra as mulheres, entretanto, deixando claro de antemão, que a violência de gênero não se aplica apenas às mulheres. Siqueira (2009) assinala em seus estudos que toda a forma de violência cometida em nome da preservação das identidades e papéis masculinos e femininos manifesta a violência de gênero, mencionando que "[...] mesmo a sujeição do homem à produção e reprodução do autoritarismo, as exigências quanto à sua masculinidade, etc, caracterizam a violência de gênero" (p. 123).

Entretanto, a referida autora dialoga que dentro da sociedade, por diversos momentos, o masculino é notoriamente privilegiado em relação ao feminino, evidenciando as desigualdades de poder e de direitos dentro das relações de gênero (SIQUEIRA, 2009). Uma possibilidade prática de elucidar tais apontamentos é observar a forma como as brincadeiras são estimuladas desde o período da infância, a exemplo da análise realizada pela autora:

[...] desde muito pequeno somos educados com base nas diferenças que nos caracterizam biologicamente ou foram histórica e culturalmente atribuídas ao menino e à menina. Esta última apreende desde cedo como se sentar e proteger seu órgão genital; as brincadeiras que lhe são ensinadas e dirigidas sugerem o papel que terão que desempenhar na idade adulta; também estão sempre cercadas de bonecas, brinquedos que reproduzem os utensílios de cozinha (panelinhas, pratinhos, etc) e

outros fundamentais a uma exemplar dona de casa (vassourinhas, ferro de passar, fogõezinhos), além de mamadeiras e fraldas que já vêm como acessório das bonecas com as quais ela brinca cotidianamente; e quando brincam com outras meninas, brincam de casinha, de escolinha, dificilmente de carrinho ou de pega-pega. (SIQUEIRA, 2009, p. 29)

Os tipos de brincadeiras estimulados entre o feminino e o masculino varia de modo a sistematizar as diferentes atribuições que ambos deverão desenvolver ao longo da vida. A mulher, por um lado, cresce sendo incumbida dos afazeres domésticos, da organização da casa e do cuidado com os filhos, de modo um tanto naturalizado passa a aprender a lidar com tais atribuições. O feminino interioriza as práticas de cuidado, e em decorrência disto explora os sentimentos de altruísmo, sensibilidade, docilidade e fragilidade, e a medida em que cresce, dentro de seus lares vai assumindo naturalmente os cuidados da casa, seja na adolescência quando torna-se o braço direito da mãe na manutenção do lar, ou mesmo após construírem sua própria família, já na fase adulta (SIQUEIRA, 2009).

De outra parte, os homens, desde crianças, são "[...] instigados a participarem de brincadeiras onde se pode correr, pular, se esconder, lutarem por seu time ou grupo, disputar pontos e etc [...]" (SIQUEIRA, 2009, p. 29). São estimulados desde pequenos a captarem as vivências de coragem, virilidade, senso de liderança, domínio do espaço onde se está e até mesmo são incentivados a possuir maior autonomia e liberdade para ir e vir, fomentando de todas as formas sua masculinidade, ou de acordo com o termo tipicamente conhecido, "exercer seu papel de macho".

Ocorre que naturalmente homens e mulheres vão assumindo os papéis para os quais foram socialmente moldados. A relação entre os gêneros, aqui retratadas, possibilita a compreensão das desigualdades que permeiam este debate, quando notoriamente o masculino recai de forma pesada sobre o feminino, movendo o debate sobre gênero para o âmbito das desigualdades. O patriarcado, enquanto um conceito mediador das relações entre os gêneros apresenta não somente uma hierarquia entre as categorias de sexo, mas ao mesmo tempo, uma contradição de interesses "isto é, a preservação do status quo consulta os interesses dos homens, ao passo que transformações no sentido da igualdade social entre homens e mulheres respondem às aspirações femininas" (SAFFIOTI, 2004, p.107).

Siqueira (2009) refere que o termo gênero compreende as relações entre os sexos que podem ou não ser igualitárias, sendo, portanto, mais abrangente que o conceito de patriarcado, que por sua vez compreende as relações entre os sexos de forma hierarquizada, e diz respeito a "[...] um tipo especifico de relação de gênero, que converte a diferença sexual das pessoas em

desigualdade política, expressão de um poder que desqualifica e objetifica a mulher, amputalhe sua existência enquanto sujeito e ser social" (p. 30). Nesse sentido, a dominação patriarcal
e a exploração capitalista simbolizam duas faces do mesmo processo, a exemplo das relações
trabalhistas onde os homens ocupam majoritariamente as posições de poder, ou quando na
mesma posição que as mulheres, são contemplados com salários mais altos (SAFFIOTI, 2004).
A diferença social que permeiam este debate, possibilita a compreensão de que as desigualdades
entre homens e mulheres é a base para a hierarquização patriarcal (AMORÓS, 1995). O poder
tem "cara de homem".

Ademais, prosseguindo na discussão da violência sexual contra as mulheres numa perspectiva crítica de gênero, ao analisar os movimentos históricos que incentivam tais práticas identifica-se, não coincidentemente, a dominação da mulher no ceio do capitalismo incidindo nas relações sociais, com rebatimentos tanto de sexo quanto de gênero, fomentando uma das múltiplas expressões da questão social, a violência contra as mulheres (SOUSA; SIRELLI, 2018). Ao longo da história da humanidade, as mulheres "sofreram com a naturalização e perpetuação de uma imagem inferiorizada, assimétrica em relação ao homem, que goza dos privilégios próprios da sociedade patriarcal" (SOUSA; SIRELLI, 2018, p. 326).

Os privilégios aqui mencionados remetem a uma análise dos costumes inseridos na sociedade ao longo da história. As mulheres, durante muitos anos, foram incumbidas dos cuidados para com a família e do lar, os afazeres da casa e responsabilidades para com os cuidados do marido e filhos. De acordo com Wolf (2002) esta separação de tarefas e a responsabilização das mulheres para com as questões relativas à casa não se resumem à mera coincidência, mas dizem respeito à lógica de propriedade privada e à necessidade de gerar a prole e consequentemente herdeiros, levando a mulher a perder sua individualidade e autonomia, tornando-se, assim, uma extensão do homem.

Tal reflexão traz à tona outros estudos e análises realizadas tanto por Marx, quanto por Engels há mais de um século atrás. Marx traz em seus estudos que dentro do modo de produção capitalista o trabalhador enxerga o outro trabalhador segundo sua própria perspectiva, afirmando que "na relação do trabalho estranhado cada homem considera, portanto, o outro segundo o critério e a relação na qual ele mesmo se encontra como trabalhador" (MARX, 2004, p. 86). Ainda menciona que "o processo de trabalho é um processo que ocorre entre as coisas que o capitalista comprou, entre as coisas que lhe pertencem" (MARX, 2003, p. 219), sendo, portanto, plausível a análise que homens e mulheres são meras mercadorias no sistema

capitalista, e como lógica de sustentação deste ecossistema, a exploração e opressão permeiam as relações sociais e de gênero.

Para Engels (2010) o papel do homem na sociedade e sua inclinação à acumulação (necessidade de manter o excedente) possibilita a compreensão de que este vai assumindo o "poder" sobre seus membros dentro da família patriarcal. A mulher passa a ser propriedade do homem para corresponder aos seus desejos, sejam para os cuidados da casa e da prole, ou para satisfazer seus prazeres sexuais, "[...] reproduzindo a força de trabalho a ser explorada" (SOUSA; SIRELLI, 2018, p. 332) contribuído para a noção de "[...] supremacia absoluta do homem sobre o sexo feminino" (ENGELS, 2010, p. 89) que ganha sustentação no padrão socialmente aceito de família monogâmica e heterossexual. Sousa e Sirelli (2018), ponderam que "[...] se o trabalhador é reduzido à condição de mercadoria, ele considera o outro segundo mesma condição: mercadoria. Aí pode estar a raiz da coisificação, que é o resultado e produto da sociabilidade burguesa" (p. 331).

A partir destas análises, é possível compreender as bases sociais em que se ancoram, na maioria das vezes, os pensamentos moralistas que corroboram para "a manutenção das desigualdades de classes, que agudizam a condição da mulher enquanto propriedade e objeto" (SOUSA; SIRELLI, 2018, p. 332), o que leva a entender que a violência contra as mulheres no capitalismo contemporâneo possui "relação direta com as relações sociais de sexo e gênero" (SOUSA; SIRELLI, 2018, p.328).

As autoras Sousa e Sirelli (2018) em seus estudos assinalam que o movimento histórico de dominação e coisificação da mulher no capitalismo vem sendo reproduzidos majoritariamente pelos veículos de comunicação, a mídia. As autoras trazem como exemplo a questão da indústria pornográfica, que além de exporem as atrizes deste meio à agressão e violência reais, opera como incentivo ao consumo excessivo deste tipo de conteúdo, fomentando na sociedade, a aceitação e naturalização da violência contra as mulheres. Uma das problemáticas que envolvem a pornografia são as desigualdades no acesso dos prazeres sexuais entre os gêneros e incentivo a violência sexual contra as mulheres que esta promove (D´ABREU, 2013). Nas cenas de conteúdos pornográficos, por exemplo, a violência nunca é completamente rejeitada pela mulher, que inicialmente pode até resistir, mas no final acabará cedendo e se submetendo ao ato violento demonstrando desejo pelo mesmo "causando excitação no expectador e a falsa impressão de que toda mulher submetida à coerção ainda sentirá prazer" (SOUSA; SIRELLI, 2018, p.339). É importante questionar que tipo de ato

sexual que está sendo representado pela indústria pornografia, pois este se expressa por meio da radicalização ao sexual, e declina rumo à fetichização e ao bizarro (SOUSA; SIRELLI, 2018).

Desse modo, a mídia atua como instrumento de perpetuação e naturalização de coisificação da mulher, assumindo constantemente um papel de reprodutora da ideologia dominante dentro da sociedade, colaborando para a formação da subjetividade dos indivíduos (Moreno, 2014). A indústria do entretenimento, como qualquer outra dentro do sistema capitalista, se adapta ao mercado para obter lucros, não importando-se com os efeitos de suas produções na sociedade. Sabe-se que não se pode atribuir a responsabilidade dos casos de estupros aos vídeos pornográficos, mas, ao mesmo tempo, não dá para desconsiderar a influência que a mídia exerce nas relações sociais e na formação da subjetividade dos sujeitos, no sentido de naturalização e banalização da violência (SOUSA; SIRELLI, 2018). Essas autoras ainda contribuem para esta discussão mencionado que:

[...] as suas diversas plataformas, tais como jornais, revistas, televisão, rádio e internet, estão cheias dessas caracterizações estereotipadas, onde a imagem da mulher ideal reproduzida é 'bela, recatada e do lar', enquanto corrobora com a propagação do mito da beleza, da imagem e da mulher objeto, subalternizado, inferiorizado, coisificado etc. (SOUSA; SIRELLI, 2018, p. 331)

Importa refletir, portanto, que os processos de coisificação que operam nas relações sociais, não acontecem por acaso, mas dizem respeito aos interesses da classe dominante na sociedade capitalista, que goza e tira proveito das relações desiguais entre os gêneros para perpetuar suas formas de exploração (SIQUEIRA, 2009).

Também é importante destacar que a violência de gênero, envolve certa complexidade, pois aponta para além da agressão física, abrangendo outras tipologias de violência contra as mulheres que se complementam, na maioria das vezes, por outras formas de violência, como a violência emocional ou a econômica (LISBOA, 2014). A violência de gênero, por ser um conceito amplo, abarca outras formas de violência, a exemplo das violências conjugal, sexual, psicológica, patrimonial etc, envolvendo um gradiente de variadas tipologias, por vezes associadas, que precisa sempre ser levado em conta (VELÁZQUEZ, 2006)

As formas de violência contra as mulheres possuem características e especificidades significativas, que de acordo com a perspectiva normativa, pela Lei 11. 340 de 07 de agosto de 2006 (conhecida como Lei Maria da Penha – LMP), capítulo II, artigo 7°, incisos I, II, III, IV e V, se divide em cinco categorias, podendo incidir:

- Violência Física Trata-se de toda e qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher. Possui como exemplos o espancamento, lesões com objetos, tortura, ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo, etc;
- Violência Psicológica Corresponde as ações que causem danos emocionais e que prejudique a autoestima da mulher, ou pretenda depreciar, humilhar ou controlar suas ações, decisões ou comportamentos. Possui como exemplos ameaças, constrangimento, manipulação, ridicularização, insultos e distorcer ou omitir fatos para deixar a mulher em dúvida quanto a sua verdade (gaslighting)<sup>3</sup>;
- Violência Patrimonial Refere-se as ações que configure retenção ou subtração de bens, documentos, recursos econômicos e objetos, inclusive aqueles destinados a suprir necessidades. Possui como exemplos o controle de dinheiro, furto, privação de bens ou até mesmo causar dano a objetos de uso da mulher;
- Violência Moral Configura-se toda e qualquer ação que vise caluniar e difamar a mulher. Possui como exemplos as acusações de traição, juízos morais de conduta, exposição da vida intima e desvalorização em decorrência da forma de se vestir;
- Violência Sexual Condutas que constranjam a mulher a presenciar, manter ou
  participar de relação sexual não desejada por meio de agressão, intimidação ou
  força. Os casos de estupro e a imposição de mulheres a práticas sexuais não
  consentidas exemplificam esta forma de violência, que será melhor elucidada no
  decorrer deste estudo. (BRASIL, 2006)

De acordo com Siqueira (2009) A violência sexual, enquanto uma das formas de violência de gênero tratadas neste estudo, acomete todos os níveis sociais e grupos étnicos, e define-se de modo geral como:

[...] qualquer tipo de coerção que objetive forçar uma mulher a fazer sexo sem o seu consentimento. A mensagem principal a ser passada pelo agressor é que a vítima não é dona de seu próprio corpo e isto inclui fazer sexo sob qualquer tipo de pressão, força física, acompanhado de violência física ou de palavras de baixo-calão, observar sexo violento contra filhos ou alguém com quem tenha relações de afinidade, agressão aos órgãos genitais da vítima e, entre outros, negação de proteção sexual contra doenças sexualmente transmissíveis (p. 41)

-

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Termo em inglês que significa manipulação. Simboliza uma das formas de abuso psicológico onde o agressor distorce os fatos da realidade para se autopromover, colocando em dúvida a sanidade e memória da mulher.

Como observa Velázquez (2006), mesmo com esta vasta ramificação, é possível observar que em todas as formas de violência contra as mulheres comparece um mesmo elemento básico que caracteriza este tipo de violência "[...] a coerção, a intimidação, a ameaça, a coação, o abuso, a força, o controle e o poder" (p. 224). Lisboa (2014) complementa, alertando que, embora se tenham dados que evidenciem a violência de gênero por meio dos registros realizados, existe certa tendência ao silenciamento e invisibilidade das violências que incidem no interior das famílias, nos locais de trabalho, estudos, consultórios e nas ruas em função da naturalização da violência de gênero dentro da sociedade, que compreende que "a mulher é culpada pelo mal de que padece" (p. 37).

Cabe, ainda, esclarecer outro ponto de análise neste debate, que diz respeito "[...] a qualidade da pessoa a quem a violência é feita aumenta ou diminui o crime" (VIGARELLO, 1998, p. 23), o que significa que ainda há diferenças entre a violência sofrida por uma escrava ou doméstica para uma moça de condição e status financeiros consideravelmente aceitos socialmente, ficando nítido que a escala de gravidades dos crimes é modulado de acordo com a condição e posição sociais, sendo que, portanto "[...] a dignidade do 'ofendido' orienta o cálculo e indica a extensão do mal" (p. 23).

A violência sexual historicamente tem sido relacionada à vulnerabilidade social e à pobreza, e em decorrência disto, a incidência dos casos de violência sexual está intimamente ligada aos fatores sociais e econômicos (VIERA, 2018). Embora esta forma de violência acometa todas as classes sociais, ela incide de forma ainda mais brutal em uma parcela da população que se encontra em situação de vulnerabilidade social. A vulnerabilidade social, aqui mencionada, contribui para a exposição de mulheres e crianças à exploração sexual, que, por vezes acontece para a própria manutenção de sua subsistência, além disso, importante refletir que a vulnerabilidade social também corresponde a uma violação de direitos por parte do Estado, já que este deveria garantir e prover condições dignas de subsistência.

As formas de violência contra a mulher, e especificamente a violência sexual possui relevância para debate, e torna-se um caso de saúde pública em razão dos números alarmantes de ocorrências. Na seção subsequente serão demonstrados alguns dados que refletem esta realidade, embora assustadora para as mulheres, que precisa dispor de visibilidade, já que este tipo de violência está mais perto do que se imagina, porém, nem sempre, com a devida apreensão e reconhecimento.

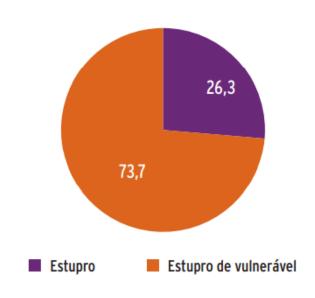
# 2.2.1 ALGUNS DADOS SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER NO BRASIL

Em consonância com os apontamentos realizados na seção anterior, parece relevante demonstrar alguns dados que podem contribuir para o dimensionamento do problema da violência contra a mulher no cenário brasileiro.

Recorrendo novamente às autoras Minayo e Souza (1997), destaca-se que a leitura de dados quantitativos sobre a temática em tela, exige fazer associações com a historicidade que a envolve levando em conta variáveis, a exemplo de sexo, faixa etária, idade, entres outros, de modo a alcançar "[...] maior sensibilidade, precisão e especificidade na detecção e no diagnóstico de casos [...] buscando também identificar fatores de riscos e grupos vulneráveis". (MINAYO; SOUZA, 1997, p. 524).

Na tentativa de demarcar a gravidade que envolve o tema, alguns dados, extraídos do Anuário Brasileiro de Segurança Pública do ano de 2021, serão apresentados a seguir, retratando as notificações oficiais de violência contra mulheres e meninas durante o ano de 2020, período este demarcado pelo isolamento social e pandemia da COVID-19. Compreendese, portanto, a partir do gráfico abaixo que 73,7% dos casos de estupro são cometidos contra pessoas vulneráveis.

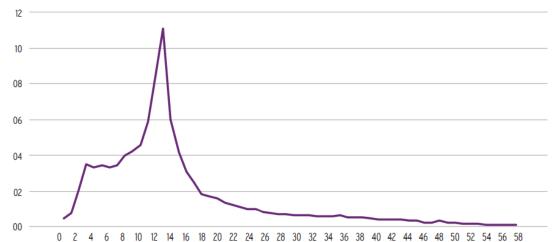
Figura 1 – Gráfico sobre distribuição dos crimes de estupro e estupro de vulnerável (Brasil, 2020).



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020.

A Lei 12.015/2009<sup>4</sup> menciona que estupro de vulnerável refere-se aos ocorridos com menores de 14 anos, ou em situações em que a pessoa é incapaz de consentir, seja por alguma condição clinica ou por não apresentar lucidez para consentir sobre o ato naquele determinado momento. O entendimento acerca destas diretrizes enfrenta o risco de serem condicionadas pela jurisprudência<sup>5</sup>, ou propriamente a interpretações diversas, a exemplo de quando a mulher é submetida à moralização de suas ações, podendo ocorrer indagações relacionadas às roupas, horário ou se esta encontrava-se alcoolizada no momento da violência, mais a frente este ponto será tratado com maior profundidade.

Figura 2 – Gráfico sobre vítimas de estupro e estupro de vulnerável do gênero feminino, por idade (Brasil, 2020).



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020.

O gráfico acima permite visualizar que a maioria dos casos de estupro ocorre ainda na infância e início da adolescência, período demarcado pela dependência de genitores, ou adultos responsáveis. O que também significa que na maioria dos casos a criança ou adolescente que vivencia a violência sexual, precisa de um adulto para realização da denúncia que poderá, ou não, dificultar este processo, quer seja pela naturalização deste fenômeno, ou pelo grau de culpabilização e implicação do responsável.

Cabe destacar que o fenômeno da violência sexual não é facilmente identificado por meio de dados estatísticos como assinalam Souza e Adesse (2005, p. 17), e por isso requer a sua reafirmação e visibilidade perante o Judiciário por meio de Leis. O Estatuto da Criança e do adolescente (1990), por exemplo, menciona no artigo 4°, inciso III que violência sexual, é

-

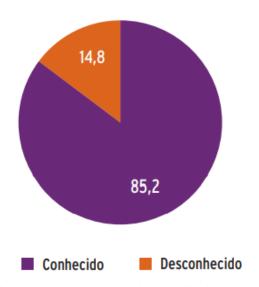
<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Lei que tipificou o estupro de vulnerável no Código Penal.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Termo utilizado no Direito, conjunto das decisões e interpretações das leis feitas pelos tribunais superiores, adaptando as normas às situações de fato.

aquela entendida como "qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico". As autoras Azevedo e Guerra (1995) explicam que todo ato de omissão praticado pelos genitores ou responsáveis, como aqui retratado, que cause a criança ou adolescente algum dano, seja físico, sexual ou psicológico, implica no não cumprimento do seu dever em quanto adulto e na "negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos de direitos e pessoas em condição de desenvolvimento" (AZEVEDO; GUERRA, 1995, p.36).

O gráfico a seguir revela ainda que em 85,2% dos casos há relação com o autor da violência, que em muito se relaciona com a questão de faixa etária, como já mencionado, são dados que apontam para o grau de negligência que muitas crianças e adolescentes ficam submetidos dentro de duas famílias.

Figura 3 – Gráfico sobre estupros e estupros de vulnerável, por relação entre vítima e autor (Brasil, 2020).



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020.

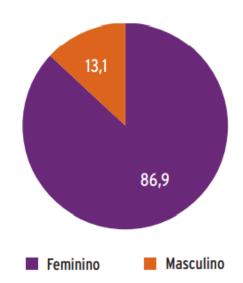


Figura 4 – Gráfico sobre vítima de estupro e estupro de vulnerável, por sexo (Brasil, 2020).

Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020.

Os dados demonstrados no gráfico anterior apontam que em 86,9% dos casos de violência sexual, se referem ao sexo feminino, e neste caso, majoritariamente crianças e adolescentes. Ainda cabe destacar a possibilidade de as incidências da violação terem ocorrido mais de uma vez na maioria dos casos, visto que para esta faixa etária o acesso à criança/adolescente se dá por meio da confiança, que com o passar do tempo poderá conferir ao agressor maior confiabilidade. Nesse sentido, Saffioti e Almeida (1995) apontam que a figura de dominação do homem no âmbito familiar é um fato decisivo para a perpetuação dos maus tratos às mulheres e crianças ao mencionarem que:

Se os homens cometem e sofrem violências no espaço público, reinam soberanos no espaço privado, como detentores do monopólio do uso 'legítimo' da força física. Com efeito, o domicílio constitui um lugar extremamente violento para mulheres e crianças de ambos os sexos, especialmente as meninas. Desta sorte, as quatro paredes de uma casa guardam os segredos de sevícias<sup>6</sup>, humilhações e atos libidinosos/ estupros graças à posição subalterna da mulher e da criança face ao homem e da ampla legitimação social desta supremacia masculina (p. 33).

Deste modo, pressupõe-se que o lugar onde as mulheres e crianças deveriam ser cuidadas, torna-se um espaço que potencializa a violação de seus direitos. Braun (2002) complementa, explicando que "o segredo na família abusiva ocorre devido à dificuldade de as crianças vencerem a confusão e procurarem ajuda, muitas vezes acreditando que ninguém irá aceitar o que dizem, ou elas podem ter medo das brigas na família" (p. 45).

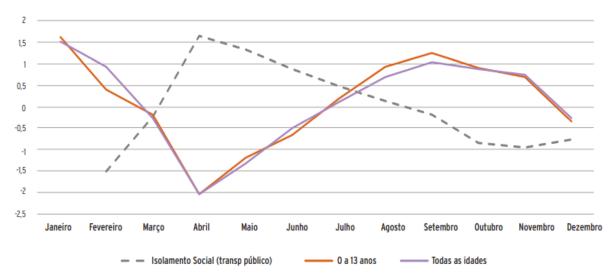
.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Maus tratos.

Esta perspectiva de que tanto a mulher quanto a criança estão sujeitas ao silenciamento no interior de seus lares, traz à tona a perspectiva de que as relações assimétricas entre homens e mulheres, e entre adultos e crianças "[...] expressam-se nas relações interpessoais e familiares por meio de uma educação baseada em perspectivas adultocêntrica (superioridade do adulto sobre a criança), falocrática (relações desiguais de gênero dentro da família) e androcêntrica (supervalorização do homem)" (VIEIRA, 2018, p. 102).

Também é importante ressaltar que a violência contra a mulher confere números alarmantes, chegando a ser computado um chamado de violência doméstica contra a mulher por minuto em 2020, no disque 190 (ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021). Tal questão há anos tem se tornado debate a nível de Saúde Pública, requerendo espaço ainda dentro da jurisdição no âmbito da violência doméstica que prevê outros tipos de violência para além da sexual.

Figura 5 – Gráfico sobre vítimas de estupro versus taxas de isolamento social por mês (Brasil, 2020).<sup>7</sup>



(Fonte: Anuário Brasileiro De Segurança Pública, 2021).

Em uma análise comparativa dos registros de violência sexual no Brasil apresentados no Anuário, em 2020 houveram cerca 60.926 registros, o que de acordo com o Anuário de Segurança Pública (2021) apesar do número elevado de notificações, compreende-se que a pandemia contribuiu significativamente para a redução do número de denúncias, o que não quer dizer que a incidência de casos tenha reduzido. Torna-se difícil analisar os impactos da pandemia para as notificações das violências, pois os efeitos do isolamento social, na mesma

\_

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> O índice de isolamento foi aferido pela quantidade de pessoas que usaram o transporte público no período.

medida que protegeu a sociedade dos riscos de contaminação do vírus, também contribuiu para o afastamento das redes de proteção. No gráfico anterior podemos visualizar a redução abrupta de casos nos meses de março e abril, indicando uma queda de 14,1% dos registros em 2020.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021) ainda menciona que no ano de 2020 houve 3.913 homicídios de mulheres, sendo que 34,5% deste total correspondem ao índice de feminicídio. Levando-se em conta a própria definição de feminicídio pela Lei 13.104/2015<sup>8</sup>, considera-se que o crime foi praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino quando este envolve violência doméstica e familiar ou quando envolve menosprezo e discriminação à condição das mulheres.

A partir dos dados apresentados é possível refletir que para a compreensão das diversas formas de violência contra a mulher, e neste caso a violência sexual, necessita que seja levado em consideração o debate da violência estrutural e de gênero no ceio do capitalismo. Como já problematizado anteriormente, a violência de gênero é uma das formas que os homens, dentro do sistema capitalista e patriarcal, encontraram para exercer controle e poder frente às mulheres. Nesse sentido, Foucault (1988) nos instiga a refletir, por meio de seus escritos, que onde há poder há também resistência, quando menciona que "as relações de poder não podem existir senão em função de uma multiplicidade de pontos de resistência; elas (as resistências) são o outro termo das relações de poder" (1988, p. 91). A partir disto, podemos ponderar por meio de uma breve análise que esta correlação de forças entre o poder e a resistência (coincidentemente poder como termo masculino e resistência enquanto termo feminino) nos permite identificar o apelo da luta das mulheres no enfrentamento à violência.

# 2.2.2 PRINCIPAIS CONSTRUÇÕES POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Partindo desta noção de resistência, os estudos feministas têm proposto intervenções importantes na área da violência doméstica, buscando promover ações dentro da sociedade que possibilitem a reflexão desta causa, a exemplo de grupos de conscientização, campanhas através dos veículos de comunicação, apoio e empoderamento das mulheres em situação de violência ou não, ou até mesmo promovendo mudanças dentro das legislações por meio dos movimentos

-

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

sociais (LISBOA, 2014). A autora Lagarde (1996) menciona que a perspectiva de gênero para a elaboração de políticas públicas tem contribuído para a visibilidade que envolve esta temática, avançando, deste modo, para a elaboração de políticas públicas e emancipação feminina. Em respeito à agenda de discussões que envolvem o enfretamento à violência contra mulher, compete a este estudo elucidar, de forma objetiva, alguns importantes avanços dos últimos anos relacionados a esta temática.

No âmbito governamental, no ano de 2003, foi fundada a Secretaria Especial de Políticas Públicas para Mulheres (SPM), atualmente vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, significando um importante marco na luta das mulheres brasileiras, já que possibilitou a inserção da pauta da igualdade de gênero no campo de formulação de políticas públicas. A partir disso, foi possível, viabilizar a criação dos Conselhos de Direitos da Mulheres e Coordenadorias Especiais de Mulheres "garantindo e fiscalizando programas, projetos que modificam as condições de vida das mulheres, oferecendo oportunidades de empoderamento e contribuindo para equidade de gênero". (LISBOA, 2014, p. 44). Em 2004 destaca-se a elaboração do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), que trata do enfrentamento das formas de violência contra mulheres, assim como pode-se verificar em seus postulados:

[...] cabe ao Estado adotar uma política sistemática e continuada em diferentes áreas. A intervenção deve se caracterizar pela promoção e implementação de políticas públicas de responsabilidade dos governos federal, estaduais e municipais, constituindo uma rede de ações e serviços. As redes devem articular assistência jurídica, social, serviços de saúde, segurança, educação e trabalho. Os serviços e organizações que compõem as redes incluem: Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, delegacias comuns, Centro de Referência, Defensorias Públicas da Mulher, Defensorias Públicas, Instituto Médico Legal, Serviços de Saúde, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Casas Abrigos (BRASIL, 2004, p. 2)

Após este feito, outro marco importante para a causa foi a elaboração da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. De acordo com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (2011) a sua estruturação se deu a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), tendo como base a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, idealizada em 2004 pela SPM e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). Esta política tem por objetivo "enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma perspectiva de gênero e de uma visão integral deste fenômeno" (BRASIL, 2011, p. 35). Em sua segunda edição, em 2011, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres elencam uma serie de prioridades, em

consonância com as ações previstas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, as quais se seguem abaixo:

1 - Ampliar e aperfeiçoar a Rede de Prevenção e Atendimento às mulheres em situação de violência (assistência); 2 - Garantir a implementação da Lei Maria da Penha e demais normas jurídicas nacionais e internacionais (combate e garantia de direitos); 3 - Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra as mulheres nos espaços público e privado (prevenção); 4 - Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência com atendimento qualificado ou específico (assistência); 5 - Produzir e sistematizar dados e informações sobre a violência contra as mulheres (prevenção e assistência); 6 - Garantir o enfrentamento da violência contra as mulheres, jovens e meninas vítimas do tráfico e da exploração sexual e que exercem a atividade da prostituição (prevenção, assistência e garantia de direitos); 7 - Promover os direitos humanos das mulheres em (assistência e garantia de direitos); 8 - Além das prioridades mencionadas, a Política Nacional incorporou em 2007 ações voltadas para o enfrentamento ao tráfico de mulheres, para a garantia de direitos das mulheres em situação de prisão e para o combate à feminização da AIDS. (2011, p. 38)

Estas áreas de abrangência foram incluídas no enfrentamento da violência contra as mulheres em decorrência das recomendações da II Conferência de Políticas para as Mulheres em 2007, e o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no mesmo ano. Portanto, as ações e metas a serem implementadas pela Política Nacional, assim como a gestão de enfrentamento à violência contra as mulheres no âmbito do governo federal, dos estados e dos municípios, encontram-se previstas no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra às Mulheres. (BRASIL, 2011).

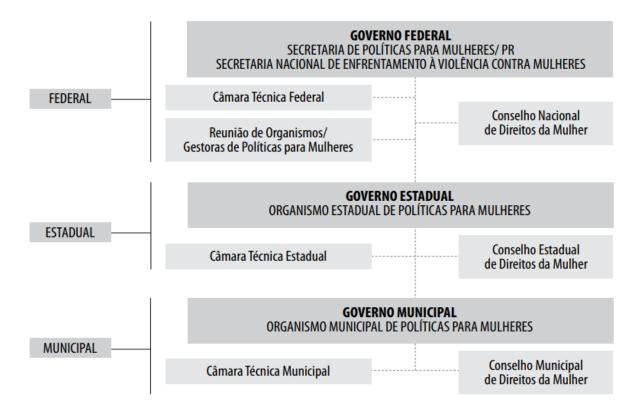
O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (BRASIL, 2011) compreende como parte do seu papel as "[...] dimensões da prevenção, assistência, proteção e garantia dos direitos daquelas em situação de violência, bem como o combate à impunidade dos agressores" (p. 23). Uma vez que esse Pacto parte da concepção da violência como um fenômeno de caráter multidimensional, contempla um conjunto de medidas voltadas a descontruir desigualdades e combater as discriminações de gênero, sendo incumbido da implementação de políticas públicas amplas e articuladas nas mais diferentes esferas da vida social, no âmbito da educação, no trabalho, na saúde, assistência social, entre outras (Brasil, 2011).

Ainda, possui como objetivo principal "enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma visão integral deste fenômeno" (BRASIL, 2011, p. 26). De acordo com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (2011) o Pacto Nacional é executado pelos órgãos da administração pública federal (a exemplo dos Ministérios da Saúde, da Justiça, do Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, dentre outros), estadual e municipal, contemplando as seguintes estratégias:

Garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha com ações relacionadas: 1 – Difusão da Lei e dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres (Estimular a mobilização em defesa da LMP) 2 – Implementação da Lei Maria da Penha; Ampliação e fortalecimento da Rede de Serviços para Mulheres em Situação de Violência com ações relacionadas: 1 – Ampliação dos Serviços Especializados de Atendimento as Mulheres em Situação de Violência e Capilaridade do Atendimento 2 – Fortalecimento da Rede de Atendimento para Mulheres em Situação de Violência; Garantia da segurança cidadã e acesso à justiça com ações relacionadas: 1 – Segurança Cidadã 2 – Acesso à Justiça às mulheres em situação de violência; Garantia dos direitos sexuais, enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres com ações relacionadas: 1 – Garantia dos Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos 2 – Enfrentamento à Exploração Sexual e ao Tráfico de Mulheres; Garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus direitos com ações relacionadas: 1 – Garantia da autonomia das mulheres em situação de violência. (2011, p. 39)

Para melhor visualização de como está distribuída cada esfera de governo para a coordenação do Pacto segue organograma abaixo:

Figura 6 – Organograma das composições e coordenações do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (Brasil, 2011).



Fonte: Organograma extraído do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2011.

Para análise da formação das políticas de enfrentamento a violência contra mulheres no âmbito federal foram revisados alguns dos principais mecanismos da SPM, como a PNPM em 2004, o Pacto e a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres em 2007, sendo revisada suas redações recentes do ano de 2011. Porém ainda cabe analisar um dos

principais instrumentos na garantia dos direitos das mulheres em situação de violência, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11. 340).

A lei Maria da Penha<sup>9</sup> (LMP) foi aprovada no Brasil em agosto de 2006, tendo como principal objetivo coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, por meio de um instrumento jurídico eficaz que contem dispositivos e mecanismos legais capazes de viabilizá-la. De acordo com o Instituto Maria da Penha (2018) é considerada uma das três leis mais avançadas do mundo pela Organização das Nações Unidas (ONU). A LMP trouxe inúmeras inovações, dentre elas estão as medidas protetivas em caráter de urgência; os mecanismos para efetivar a sua implementação (Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Casas-abrigo, Centros de Referência da Mulher, entre outros); criou juizados especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher; a violência doméstica e familiar contra a mulher passou a ser crime, sendo tipificada em cinco formas de violência que já foram mencionadas ao longo deste estudo.

Outras legislações contribuíram significativamente para o debate da violência contra a mulher, e especificamente a violência sexual, a exemplo da Lei do Minuto Seguinte (Lei nº 12.845/2013) que prevê o atendimento imediato à população em situação de violência sexual no SUS, promovendo o atendimento médico e da equipe multidisciplinar, onde incide o atendimento do(a) Assistente Social na promoção da garantia e acesso aos direitos do usuário. A legislação ainda prevê o tratamento em saúde, a exemplo da realização dos exames e medicações preventivas, e cabe ressaltar que para o acesso ao serviço não há exigências de boletim de ocorrência, ou qualquer forma de comprovação da violência, a palavra do usuário/paciente é o necessário para que seja acolhido nos Hospitais.

Já a Lei Joana Maranhão<sup>10</sup> (Lei nº 12.650/2012) prevê o aumento do prezo para prescrição dos casos deviolência sexual acometidos contra crianças e adolescentes, sendo possível após a maior idade (18 anos) a realização da denúncia em até 20 anos. Tendo em mente que crianças e adolescentes, durante este ciclo da vida, são mais vulneráveis a ocorrência desta violência, tal legislação simboliza um importantíssimo avanço na garantia de direitos dos sujeitos que a vivência a violência sexual durante esta fase.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> A lei foi nomeada em homenagem a Maria da Penha, uma sobrevivente da violência doméstica, que possui diagnóstica de paraplegia em decorrência das agressões que vivenciou. Na atualidade representa um importante símbolo de luta das mulheres em situação de violência.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> A lei foi nomeada em homenagem a Joana Maranhão, nadadora que expôs os abusos cometidos por seu antigo treinador. No período que Joana realizou a denúncia o crime já havia prescrito, o que culminou em uma batalha judicial que deu origem a referida legislação.

Ainda dentro desta proposta, outra legislação que merece destaque é a Lei 13.718/2018 a qual altera o Código Penal que passa a tipificar crimes de importunação sexual e de divulgação de cenas de violência sexual, mencionado no artigo 1º que:

Esta Lei tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, torna pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelece causas de aumento de pena para esses crimes e define como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo. (BRASIL, 2018)

Portanto, pretendendo discutir a importância destes avanços, que cronologicamente representam passos recentes na garantia de direitos das mulheres que estão situação de violência sexual ou que já foram expostas a esta, é importante refletir acerca da contribuição dos(as) profissionais Assistentes Sociais com este debate. Enquanto uma profissão que se compromete com a garantia de direitos dentro da sociedade, o(a) Assistente Social possui significativo compromisso ético com este debate, algo que se pretende discutir no próximo capitulo deste estudo.

## 3 REFLEXÕES ACERCA DA RELEVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS DA PROFISSÃO PARA UMA ABORDAGEM QUALIFICADA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Figura 7 – Ilustração disposta na matéria "Violência Sexual Contra a Mulher também é Assunto para Assistentes Sociais" (CFESS, 2016).



Fonte: Arte realizada por Rafael Werkema, 2016.

## 3.1 CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA ÉTICA PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL

Em consonância com os apontamentos realizados no capítulo anterior, no panorama de interfaces postas ao Serviço Social cotidianamente "[...] a violência de gênero tem se constituído gradativamente como campo de intervenção do Serviço Social" (LISBOA, 2014, p. 35). Significa dizer que gradativamente o Serviço Social vem atuando na luta pela garantia e defesa dos direitos humanos das mulheres, bem como tem se aliado a movimentos sociais que defendem essa causa, com participação ativa em Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres que se propõem a dialogar com esta temática. Cabe ressaltar que os(as) Assistentes Sociais, em sua grande maioria, possuem demandas objetivas no que compete à abordagem e ao atendimento às mulheres em situação de violência, em especial a violência sexual, nos espaços de acolhimento institucionais. Como bem destaca Lisboa (2014):

Nos últimos anos, as lutas travadas pelos movimentos feministas alcançaram conquistas em relação aos direitos das mulheres e passaram a visibilizar a questão da violência, tirando-a do espaço privado para transformá-la em política pública. Nesse cenário de avanços, as/os Assistentes Sociais têm sido chamadas/os para trabalhar com situações de violência em instituições como: Centros de Referência em Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS), mais especificamente no Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI); junto aos Protocolos da Violência, em Hospitais, Maternidades, Postos de Saúde, Delegacias, integrando a equipe interdisciplinar no Atendimento sociojurídico; às Práticas Forenses dos estudantes de Direito nas Universidades; aos Conselhos Tutelares e Conselhos dos Direitos das Mulheres, entre outros. (p. 35)

Importa ressaltar que o atendimento dos(as) Assistentes Sociais às mulheres em situação de violência sexual, ou as que sofreram esta violação em algum momento da vida, implica no compromisso ético deste profissional em buscar alternativas de acesso a direitos. Em hipótese alguma deve cogitar que a culpabilização da agressão recaia sobre a mulher, e que se reconfigure o espaço de acolhimento, que deveria ser o atendimento do profissional, em mais uma violação de seus direitos. Antes de avançarmos nesta análise, e propriamente compreender o estigma que viola direitos das mulheres que sofreram e sofrem com violência sexual, é necessário verificarmos de que forma foram alicerçados esses princípios éticos dentro da profissão de Serviço Social, no sentido de ancorar o atendimento a essas mulheres.

Barroco (2009, p. 1) pondera as nuances da ética profissional ao longo de quase duas décadas, mas inicialmente propõe uma reflexão quanto aos conceitos de moral e ética, que dentro do campo filosófico tem se aproximado mais do senso comum, o que contribui significativamente para a renovação do contexto de violência estrutural no Brasil. Ocorre o efeito chamado "moralização da vida social" quando a ética não propõe uma discussão crítica

da realidade, ao naturalizar o presente, ao mesmo tempo em que é utilizada para propor os debates em nome da justiça e dos direitos humanos. No senso comum, a ética veste a roupagem do liberalismo, quando a sociedade burguesa defende que "a liberdade de cada indivíduo é o limite para a liberdade do outro" (BARROCO, 2009, p. 9) abre-se margem para se pensar a sociedade de forma desigual e descolada da realidade de seu tempo.

Ao refletirmos o processo de constituição histórica do ser social, podemos apreender a ética de forma ontológica. Barroco (2009, p. 4) reforça a ideia do trabalho como práxis que instaura o novo ser, a partir do momento em que desenvolve e estrutura novas atividades de cunho prático-social. Transforma a natureza e a modifica produzindo materiais importantes que podem atender à demanda e recriá-los sob certas condições históricas, ou seja, transforma a natureza e ao mesmo tempo reproduz a existência do ser social através do trabalho. A ação consciente do trabalho tem como premissa a capacidade de converter respostas em novas perguntas.

Os humanos são capazes de agir teleologicamente, prevendo suas ações com base em escolhas de valores, para que seu produto móvel possa perceber sua autoconsciência, traduzindo a racionalidade humana posta em prática, como sujeito da práxis. De acordo com a autora, as escolhas são guiadas pelo nível de valor que damos a algo, "os objetos e ações são avaliados como úteis e inúteis, válidas ou não válidas, corretas ou incorretas" (BARROCO, 2009, p. 5). Deste modo, tem-se um ser social com possibilidades de escolha, capaz de decidir eticamente de acordo com o peso valorativo que dá para suas alternativas e com possibilidades de projetálas teleologicamente em sua realidade, com o intuito de transformá-la socialmente.

No que se refere à moral, pode-se analisar que quando as pessoas adquirem certo grau de consciência, a moralidade se desenvolverá, pois está associada à capacidade de mediação dos indivíduos diante das condições de cada contexto histórico. Nessa perspectiva, a moral pode ser considerada imutável, como por exemplo, na questão dos hábitos no interior das culturas, cuja adesão não significa uma escolha consciente. Desta forma, tende a ser compreendida de forma alienante, uma vez que advém de uma reprodução de hábitos que, por vezes, são carregados de preconceitos. Sendo que os preconceitos, em sua maioria, são reproduzidos pela classe dominante em busca de seus interesses particulares (BARROCO, 2009, p. 8).

Tratando-se de ética e moral no interior da profissão, Barroco (2009, p. 12) destaca que a ética "é uma dimensão específica no Serviço Social", uma vez que por meio do fazer

profissional, o qual se baseia nas normas do Código de Ética Profissional, irá regular os valores pelos quais o profissional deverá guiar-se no dia a dia. Já a "moral profissional", estabelece a relação entre a ação profissional, os sujeitos envolvidos (usuários atendidos), e a intervenção do profissional nesta realidade concreta, a qual assume a posição de avaliação dos fatos, sob a perspectiva dos valores éticos que a direcionam. Ou seja, a moral pressupõe um ensino anterior à formação profissional, pois esta relaciona-se ao processo de socialização primária do profissional, que irá ressaltar seu próprio processo de sociabilidade, e dependendo do caso, até mesmo suas tendências a determinados preconceitos advindos de suas vivências particulares.

Destarte, a adesão a um projeto profissional, neste caso do Serviço Social, inibe o pensar e agir do senso comum, pois a categoria será guiada pelo projeto ético-político da profissão, ou ao menos em tese, assim deveria ser. Esta adesão pressupõe aprofundamento para guiar e fundamentar as escolhas éticas dentro da profissão. Importa dizer que não há como garantir apenas através do Código de Ética a legitimação da ética dentro da categoria profissional, mas este instrumento visa a reflexão dos(as) profissionais quanto à elaboração de estratégias junto à classe trabalhadora, e como parte desta, para a ampliação de suas capacidades. Como afirma Barroco, a ética não está isenta de alienação, mas pode e deverá ser "direcionada a uma intervenção consciente e realizadora de direitos" (BARROCO, 2009, p. 15), quando favorecida pela construção coletiva desta categoria profissional.

Cardoso (2006, p. 107) afirma que há duas éticas profissionais no interior do Serviço Social, as quais foram construídas historicamente e se presentificam na profissão na atualidade. Refletem e se relacionam diretamente com os projetos profissionais existentes e defendidos pelos(as) Assistentes Sociais ao longo do processo histórico de desenvolvimento dessa profissão. Nessa perspectiva, a primeira diz respeito à ética tradicional/conservadora e, a segunda, à ética de ruptura/emancipatória, as quais são abordadas para análise a partir das três dimensões da ética profissional apontadas pela referida autora, quais sejam: a dimensão filosófico-valorativa, a dimensão concreto-vivencial e a dimensão normativo-diretiva.

No que se refere à dimensão filosófico-valorativa, originalmente, a ética tradicional/conservadora encontra centralidade na filosofia neotomista com breve aproximação à teoria positivista (com destaque para a concepção de sociedade, e posteriormente, na visão de homem e de mundo). Neste período, década de 1930, a ação profissional dos(as) Assistentes Sociais vincula-se às práticas da Igreja, incorporando valores humanista-cristãos. Segundo Cardoso (2006, p. 110), o homem é visto como um ser abstrato, sem contexto social que o cerca,

ou seja, não possui sexo, gênero, etnia e tão pouco classe social. É tratado e denominado genericamente como "pessoa humana" (grifos da autora). Assim, espera-se que cada pessoa humana busque e encontre sua essência, a "perfectibilidade humana", aquilo que a aproxima da divindade.

É necessário, portanto, agir para o "bem", algo que é entendido como obediência às Leis Divinas (leis da natureza, das quais não se diferencia) e afastar-se do "mal", isto é, tudo aquilo que contraria tais leis. Igualmente, a sociedade, concebida como um corpo social deve caminhar com vistas ao alcance de sua principal e última finalidade, qual seja, o "bem comum". Vista em comparação ao corpo humano (teoria positivista), a sociedade possui diferentes partes ou classes, com interesses distintos, mas que devem se relacionar harmonicamente para o bom funcionamento e manutenção da tradição e dos costumes que traduzem as Leis Divinas (leia-se manutenção do sistema capitalista e do status quo).

Na ética tradicional/conservadora a atuação profissional dos(as) Assistentes Sociais foca no indivíduo e nas suas particularidades subjetivas, sem levar em consideração a realidade social na qual os indivíduos estão inseridos. Pautando-se por uma lógica assistencial e clientelista, a prática profissional busca enquadrar e ajustar os indivíduos às normas sociais de forma autoritária custe o que custar ou a qualquer preço, com vistas à preservação da disciplina e da hierarquia social. Os princípios e conceitos defendidos pela ética tradicional estão presentes nos Códigos de Ética dos(as) Assistentes Sociais de 1947, 1965, 1975 bem como nos projetos profissionais que lhes são característicos, apresentando avanços e retrocessos.

De outra parte, a segunda perspectiva, contempla referências filosóficas e os valores da ética profissional de ruptura/emancipatória que se iniciaram na década de 1970, sendo desenvolvidos e permanecendo presentes até os dias atuais na profissão de Serviço Social para o direcionamento da atuação dos(as) profissionais. De acordo com Cardoso (2006, p. 126) desde a formulação do projeto de ruptura até seu amadurecimento e constituição do que se denomina como Projeto Ético Político (PEP) na categoria profissional, propõe-se um modelo de ética de base filosófica que é o materialismo-histórico-dialético, representado pelo marxismo em sua visão ontológica acerca do ser social, a partir de valores emancipatórios. Nessa perspectiva, "o homem é visto como um ser histórico e social, que se diferencia da natureza pelo trabalho, ou seja, pela possibilidade de produzir a vida transformando a natureza a partir de suas necessidades" (CARDOSO, 2006, p. 126).

Assim, é por meio do trabalho que o homem se reconhece como ser social, que ao transformar a natureza transforma a si mesmo e a realidade da qual faz parte. Dessa forma, a teoria marxista analisa o homem na sociedade capitalista em que está inserido e evidencia que neste modo de produção o trabalho se torna alienado, uma vez que o homem não se reconhece mais no produto de seu trabalho. Retomando, desta forma, o conceito de divisão social do trabalho, a qual divide também a sociedade em duas classes, aqueles que detêm os meios de produção e de capital (burguesia) e aqueles que possuem apenas sua força de trabalho (proletariado). Classes que ocupam espaços distintos na sociedade, com distribuição desigual, qualitativa e quantitativamente, das riquezas produzidas socialmente.

Nesse plano, a sociedade é compreendida como ambiente de necessidades e interesses conflituosos. No entanto, diferentemente do que se pauta a ética tradicional/conservadora, na ética de ruptura/emancipatória, não se espera nem se almeja que a sociedade seja ou viva harmonicamente, pois há a compreensão de que a partir dos conflitos, e em decorrência destes, é que as soluções se apresentam. Nessa visão ética os valores centrais são a liberdade e a emancipação, haja vista que somente por meio da liberdade o homem poderá exercer seu direito de escolha a partir de opções postas em um movimento de (re)criação da vida social. Assim, como esclarece Cardoso (2006, p. 129), a liberdade se torna "fonte de emancipação, autonomia e plena expansão dos indivíduos sociais, o que significa o final da exploração e da dominação do homem pelo homem (de classe, etnia ou gênero)".

A partir do exposto, a ação profissional na década de 1970 e início de 1980, em parte e não generalizada, pauta-se na militância junto aos movimentos sociais e nas universidades, com forte influência do pensamento de Paulo Freire. O processo de ruptura com a ética tradicional ganha força no início de 1980 e na década de 1990, sendo que o marco para a construção de uma nova ética profissional foi o chamado "Congresso da Virada", ou seja, o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) em 1979. Na ocasião os(as) Assistentes Sociais destituíram o poder de integrantes do Estado ditatorial e restituíram o poder a representantes de movimentos sociais e sindicais. Nesse movimento, conforme ressalta Cardoso (2006, p. 133), que o comportamento político e ético da categoria vai se transformando e conquistando, na década de 1990, o reconhecimento da profissão como trabalho e o(a) Assistente Social não apenas como militante ou mero voluntário, mas enquanto trabalhador. O qual, perante a nova ética profissional, se compromete com valores como a defesa da democracia, da cidadania, dos direitos sociais e da luta pela equidade e justiça social.

Para nos aproximarmos das discussões acerca do Código de Ética de 1993 é necessário discutir em que contexto profissional se deram essas mudanças que antes mesmo de 1993, culminaram no Código de Ética de 1986, o qual já possuía as primeiras ideias de ruptura do conservadorismo, até então presentes na profissão. As condições que promoveram tais mudanças iniciaram ainda na década de 1950, favorecidas pelo pós Guerra. Tal período foi marcado pela intensa crise de desenvolvimento do capitalismo, do agravamento de desigualdades sociais, acirramento das lutas sociais, organização e mobilização das classes trabalhadoras.

Neste cenário, nas décadas seguintes (1960-1970), o contexto mundial foi marcado por manifestações e protestos, o que segundo Barroco e Terra (2012, p. 39), "[...] instituiu um clima cultural favorável ao questionamento de valores tradicionais". Destaca-se neste período a expansão do acesso às universidades, proporcionando cada vez mais conhecimento às mulheres e aos jovens para o engajamento nas mobilizações sociais da época. A América Latina não ficou de fora das mudanças sociais do período, tão pouco a categoria profissional do Serviço Social. Com isso surgiu em 1965 o Movimento de Reconceituação Latino-Americano com a intenção de discutir a neutralidade e o conservadorismo presentes na profissão.

Na década de 60, importa ressaltar as intenções de ruptura com o conservadorismo até então instaurado na profissão, com as primeiras aproximações das ciências sociais e produções científicas da época. De acordo com Barroco e Terra (2012, p. 40), "[...] o questionamento da ética profissional não foi objeto de todas as vertentes". Por esta razão, se faz necessário apreender que neste momento surgem na profissão várias linhas de pensamentos para se ler a realidade dos sujeitos a quem se voltam as atribuições e o fazer profissional do(a) Assistente Social, no entanto apenas uma vertente teve a intenção de questionar a ética profissional vigente.

A respeito do Projeto Ético Político, Barroco e Terra (2012, p. 42) explicitam que este surgiu de forma organizada na década de 80, no contexto de redemocratização do Brasil, de organização política, sindical e dos movimentos sociais apoiados em perspectivas marxistas. Fato este que acarretou nas disciplinas de Ética e Fundamentos Filosóficos incluídas na matriz curricular dos cursos de Serviço Social, e na Lei de Regulamentação da Profissão. O novo caráter do Serviço Social já se mostrava tanto em estudos realizados em Belo Horizonte, conhecidos como Método BH (1979), quanto no 3º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, conhecido como "Congresso da Virada" (1979).

Para discutir a ruptura feita nos Códigos de Ética a partir de 1986, é necessário rever de forma breve e conceitual seus antecessores (1947, 1965 e 1975), os quais são marcados, em suma, pela neutralidade profissional e princípios firmados na Igreja Católica. O primeiro código (1947) tinha como principal característica as doutrinas cristãs. O segundo (1965) realiza uma atualização do Conservadorismo. O terceiro (1975), por sua vez, aborda a reatualização do conservadorismo, suprimindo ideais democrático-liberais. Essa perspectiva ganha força na medida em que, conforme Barroco e Terra (201, p. 46), era "[...] explícito quando situava o posicionamento do profissional ao que considerava valioso, positivo ou negativo do ponto de vista dos valores da sociedade", o que torna claro que tais documentos não possuíam profundidade para leitura de realidade, e a perspectiva de neutralidade impossibilitava a leitura crítica desta.

A partir do Código de Ética de 1986, Barroco e Terra (2012) descrevem esse momento como um produto de um processo coletivo de deliberação, articulado a um projeto de sociedade comprometido a uma nova ética que levaria em conta as necessidades e interesses dos usuários do Serviço Social, a classe trabalhadora. O Código de Ética de 1986 pode ser caracterizado como "[...] o rompimento com a pretensa perspectiva imparcial dos códigos anteriores" (BARROCO; TERRA, 2012, p. 48). Assim, na profissão, o que outrora era um caráter de neutralidade passou a assumir um caráter político de intervenção ética.

Já na reformulação do Código de Ética de 1993, a preocupação era o enfrentamento ao neoliberalismo, já que neste momento dentro da profissão uma corrente inclinava-se para o retrocesso e outra buscava preservar as conquistas objetivadas no Código de Ética de 1986. Para Barroco e Terra (2012, p. 49) o cenário político brasileiro em função do Impeachment do presidente da República (Fernando Collor de Mello, em 1992), favoreceu o debate ético, e a nível mundial o debate dos Direitos Humanos tornou-se a principal pauta do período, devido ao avanço neoliberal. Ainda durante a década de 90, surgiram vários núcleos de pesquisa nos cursos de Serviço Social voltados à investigação da ética e dos direitos humanos. A figura abaixo possibilita visualizar, de forma breve, cronologicamente os avanços dos Códigos de Ética:

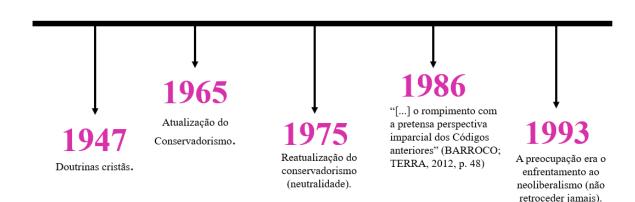


Figura 8 – Linha do tempo dos Códigos de Ética do Serviço Social brasileiro.

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos estudos realizados acerca da temática, 2022.

Diante do exposto, e conforme mencionam as autoras Barroco e Terra (2012, p. 52), a conquista dos Códigos de Ética de 1986 e 1993 faz parte de um processo histórico que favoreceu a negação do conservadorismo e a afirmação de valores emancipatórios. É inegável que as mudanças a nível de mundo, em alguns momentos, sustentaram essas mudanças dentro da profissão, no entanto, se fez necessário e essencial a resistência política para se avançar tais discussões éticas e não retroceder às práticas e pensamentos antigos da profissão.

A partir dos apontamentos apresentados, evidencia-se que a ética é fundamental para compreender os fundamentos que orientam o trabalho em Serviço Social no atendimento direto às mulheres em situação de violência sexual, o qual avança em uma perspectiva crítica acerca da realidade social que engendra as situações de violência, contrariando a qualquer tendência que leve à culpabilização da mulher. Na seção a seguir será melhor discutido a respeito do estigma e da culpabilização que envolvem as mulheres em situação de violência sexual, e como a superficialidade e o senso podem ferir o compromisso ético dos(as) profissionais Assistentes Sociais que estão à frente dessas demandas.

3.2 OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DA PROFISSÃO E O ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

"Nós vos pedimos com insistência: Nunca digam - Isso é natural! Diante dos acontecimentos de cada dia, Numa época em que corre o sangue Em que o arbitrário tem força de lei, Em que a humanidade se desumaniza

Não digam nunca: Isso é natural A fim de que nada passe por imutável." (Bertolt Brecht)

Quando se pensa acerca da natureza de projetos societários coletivos ou individuais e suas inter-relações, destaca-se um ponto importante a se considerar, o caráter político de toda prática humana (TEIXEIRA; BRAZ, 2009). Uma vez que as práticas cotidianas ocorrem a partir de diferentes interesses sociais, os quais advêm das contradições das classes em conflito na sociedade capitalista, os seres humanos agem e pensam politicamente. Movidos por suas necessidades sociais, os homens desenvolvem atividades laborativas (trabalho como ação originária das relações sociais).

No que diz respeito à profissão de Serviço Social, os(as) Assistentes Sociais imprimem certa direção social às suas práticas e projeções coletivas e individuais. Nesse sentido, e em decorrência dos distintos interesses em disputa na sociedade, os valores éticos da profissão vão se constituindo e representando esta categoria como sua autoimagem, solidificando a base e dando forma ao projeto profissional. No entanto, por nascer em meio às contradições dos interesses de classes que perpassam o Serviço Social, não é possível se pensar o projeto profissional desvinculado de um projeto mais abrangente que o acompanha, qual seja o projeto societário (NETTO,1999).

Sobre os projetos societários, Teixeira e Braz (2009) apontam a existência de duas categorias genéricas: os projetos conservadores (de manutenção da ordem social vigente, capitalismo) e os projetos transformadores (que buscam transformações sociais nessa ordem). Dito de outra forma, apesar de vincular-se a determinado projeto societário, o projeto profissional não se confunde com o outro, possuindo características próprias. Nessa perspectiva o projeto ético-político dos(as) Assistentes Sociais é claro e objetivo quanto aos seus valores e compromissos:

Tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor ético-central — a liberdade concebida historicamente como possibilidade de escolher entre alternativas concretas; daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e a expansão dos indivíduos sociais. Consequentemente, o projeto profissional vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero. (NETTO, 1999, p. 104-105, apud. TEIXEIRA; BRAZ, 2009, p. 190).

A partir dos compromissos sociais e dos valores éticos explicitados importa ressaltar os elementos constitutivos do projeto ético-político do Serviço Social, o qual majoritariamente na atualidade vincula-se a projetos societários transformadores. Teixeira e Braz (2009, p. 191), descrevem quatro elementos principais deste projeto, a saber, em primeiro a apresentação dos

princípios e valores éticos defendidos pela categoria; em segundo a explanação da matriz teórico-metodológica pela qual se orienta; em terceiro a afirmação da crítica radical contra a ordem social vigente (sociedade do capital), a qual produz e reproduz exploração e distribuição desigual das riquezas adquiridas socialmente. E por fim, enquanto quarto elemento constitutivo está a manifestação das lutas e o posicionamento político da categoria profissional mediante movimentos coletivos em sua aproximação com setores progressistas da sociedade.

Diante do exposto, compreende-se que "o projeto ético-político pressupõe, em si mesmo, um espaço democrático de construção coletiva, permanentemente em disputa [...] a coexistência de diferentes concepções do pensamento crítico, ou seja, o pluralismo de ideias em seu interior" (TEIXEIRA; BRAZ, 2009, p. 192). No entanto, na contemporaneidade, o Projeto Ético-Político e o Código de Ética da profissão que faz parte do componente jurídico político que compõe este projeto encontram desafios à efetivação de seus princípios e valores éticos.

A violência sexual enquanto "[...] uma das formas mais difundidas da violência de gênero" (SOUSA, 2017, p. 9), apresenta-se como demanda objetiva aos(as) Assistentes Sociais, com certa complexidade, que instiga o(a) profissional a repensar formas de enfretamento. Esta demanda exige que o(a) profissional Assistente Social se desvencilhe da tendência à moralidade que envolve o atendimento das mulheres em situação de violência sexual, e rompa propriamente com o estigma que a sociedade patriarcal conferiu a este debate, refletindo, portanto, acerca do sentido dos princípios éticos que norteiam esta profissão.

A violência sexual contra as mulheres é intensificada quando acompanhada de processos de culpabilização, sabendo-se que "[...] muitas mulheres, são constantemente estigmatizadas sofrendo preconceito por parte de familiares e da sociedade [..]" (GUERREIRO et al, 2020, p. 120). A exemplo disto, uma das concepções mais comuns que reforçam a culpabilização de mulheres, são as chamadas "situações de risco", o que de modo geral, significa que a mulher é culpada por não seguir as regras de condutas, e em decorrência disto se coloca em risco quando opta por não as acatá-las (SOUSA, 2017). As regras de condutas aqui retratadas dizem respeito à "[...] socialização da mulher desde o momento do nascimento, ensinando-a que tipo e tamanho de roupas vestir, que tipo de maquiagem usar, como se comportar na rua, quando e como beber, quais os horários pode sair de casa [...]" (Sousa, 2017, p. 13), o que ao longo do tempo depositou nas mulheres a responsabilidade de proteger-se contra atos de terceiros sobre a sua integridade sexual.

Falas como "você não pode se colocar em situações de risco" não podem fazer parte da intervenção dos(as) Assistentes Sociais, pois estas compreendem processos de culpabilização, que também violam direitos, depreendem de uma visão reducionistas comprometidas a mutar a violência sexual e concebê-la como um conceito fechado e absoluto, reforçando os ideários da cultura machista e os preceitos do senso comum e conservador (VIEIRA, 2018).

Sousa (2017) ainda contribui para este debate refletindo que nos casos de violência sexual, há certa dificuldade tanto da sociedade quanto de profissionais que trabalho com esta demanda de identificar a "vítima" e o "agressor", uma vez que "[...] ambos geralmente não correspondem à imagem mental que a sociedade tem deles" (p. 22). Este mecanismo, embora velado, faz parte da chamada cultura do estupro, que nada mais é que um conjunto de "[...] violências simbólicas que viabilizam a legitimação, a tolerância e o estímulo à violação sexual" (SOUSA, 2017, p. 13) quando de forma sutil, mesmo diante de uma violação gravíssima, mulheres se tornam alvo de suposições sobre como seus atos teriam influenciado para a ocorrência da violência.

Um exemplo recente disto foi o julgamento do empresário André de Camargo Aranha<sup>11</sup>, o qual foi acusado de estuprar a promoter e influenciadora digital Mariana Ferrer (23 anos), durante uma festa em 2018. O caso refere-se ainda ao estupro de vulnerável, uma vez que Mariana sinalizou que acredita ter sido dopada ao longo da festa, estando portando grogue e com lapsos de memória durante o ocorrido. Ao longo do julgamento, os advogados de defesa do acusado usaram fotos sensuais, produzidas por Mariana, enquanto trabalhava como modelo, anterior à agressão sofrida. O advogado Cláudio Gastão da Rosa Filho expôs as imagens de Mariana, na tentativa de argumentar que a relação foi consensual, proferindo durante sua fala frases como "jamais teria uma filha desse nível" e "não adianta vir com esse teu choro dissimulado, falso e essa lábia de crocodilo".

Em uma das interferências de Mariana à fala do advogado de defesa, exclamou ao juiz: "Excelentíssimo, eu tô implorando por respeito, nem os acusados são tratados do jeito que estou sendo tratada, pelo amor de Deus, gente. O que é isso?". Por fim, mesmo com as imagens das câmeras do local atestando a movimentação de André com Mariana, e após ter sido constatado pelo exame pericial que Mariana era virgem até então, o juiz do caso proferiu "melhor absolver

\_

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Matéria: Julgamento de influencer Mariana Ferrer termina com tese inédita de 'estupro culposo' e advogado humilha jovem: Imagens inéditas da audiência mostram defesa do réu usando fotos sensuais da jovem para questionar acusação de estupro. Disponível em: https://theintercept.com/2020/11/03/influencer-mariana-ferrer-estupro-culposo/. Acesso em 15/05/2022.

100 culpados do que condenar um inocente" e, portanto, André foi considerado inocente. É importante destacar que após este caso vir a público, em março de 2022 foi sancionada a lei nº 14.245 Mariana Ferrer, que coíbe práticas contra a dignidade da pessoa alvo de processo e suas testemunhas, em casos de violência sexual (BRASIL, 2021).

A partir do exposto é possível refletir que dentro da sociedade existe um ideário da mulher que "verdadeiramente" sofre com a violência sexual, que se relaciona com as noções de pureza e castidade que a mulher deveria se encontrar antes da violação. Cabe a este estudo elucidar tais formas veladas de culpabilização da mulher internalizadas na sociedade para maior compreensão dos riscos à moralização a que os(as) Assistentes Sociais estão expostos.

Sousa (2017) menciona que não basta que a mulher exponha a agressão ou que haja provas do ato consumado, não importa a forma como ocorreu a violência, a mulher sempre terá a vida examinada e investigada, ou seja:

Aqui entra o fator da reputação, o modo como a sociedade julga o comportamento da vítima antes do estupro. Atrelado à reputação é que se concede ou não o status de vítima de estupro para uma mulher. Desse modo, ser vítima de estupro é um status social condicionado à reputação e que corresponde a muito além do que apenas sofrer a violência sexual — é receber da sociedade o aval de quem realmente é inocente com relação ao ocorrido. (SOUSA, 2017, p. 16)

Compete destacar que a mulher não carrega apenas o ideário moral dos bons costumes, mas também atesta a honra da família imaculada, que corre o risco de ser manchada caso esta não tenha uma "boa fama" (SOUSA, 2017). Nesse contexto, as mulheres consideradas "para casar" são dignas de respeito, e sinônimos de feminilidade e pureza, reforçando com isso a concepção da família tradicional conservadora, daí advém outro parâmetro estabelecido, pelo senso comum, de que a mulher em situação de violência sexual, para ter a violência validada, deve se enquadrar nos parâmetros de uma mulher considerada "para casar".

Há naturalmente um imaginário social que separa as mulheres para casar, das mulheres a quem os homens pretendem usufruir sexualmente, e a grosso modo, o que se vê corriqueiramente são mulheres sendo taxadas como isso ou aquilo em uma sociedade dominada por homens. Se a mulher é gentil, ela é oferecida. Se a mulher a ríspida e incisiva é desequilibrada. Cada vez mais a sociedade busca reforçar um estereótipo de como a mulher deve ser com padrões altíssimos e inatingíveis sendo, portanto, a sua reputação objeto de questionamento frequente dentro da sociedade, que moraliza a vida daquela que não se encaixar dentro do modelo de conduta patriarcal, a chamada "bonita, recatada e do lar".

Simone de Beauvoir (1967) nos adverte acerca da sociedade patriarcal quando menciona que esta inclinou as mulheres à castidade ao reconhecer os desejos do homem como prazeres sexuais naturais confinando, portanto, as mulher ao casamento monogâmico, sendo para ela "o ato carnal, em não sendo santificado pelo código, pelo sacramento, é falta, queda, derrota, fraqueza; ela tem o dever de defender sua virtude, sua honra; se 'cede', se 'cai', suscita o desprezo; ao passo que até na censura que se inflige ao seu vencedor há admiração" (p. 122). O que possibilita pensarmos que a censura pesada envolta à imagem da mulher, funciona como uma balança, que pende para um lado alavancando o ideário romantizado do homem conquistador de várias mulheres, naturalizando a forma como este se relaciona e aceitando suas formas de violação, uma vez que é considerado normal e da natureza do homem possuir a mulher.

Torna-se importante refletir e comparar a violência sexual contra a mulher no âmbito de outras transgressões conferidas pela lei. Ao realizarmos uma comparação como os casos de furto, é possível verificar que quando um carro é roubado, nem as autoridades ou a sociedade indagam o proprietário do veículo sobre como este tratava do objeto antes do roubo, algo que nos possibilita pensar que "[...] parece haver, na sociedade, um sentimento muito mais definido de justiça em caso da violação da propriedade do que da violação da dignidade" (SOUSA, 2017, p. 16). A Sousa (2017) ainda refere que:

Seja no roubo de um objeto qualquer ou num assassinato, tanto um quanto outro só são caracterizados como crime ou infração pelo Estado, se este reconhecer o agente passivo da ação como vítima. O que parece ser algo simples à primeira vista, definir vítima e delinquente, na realidade de uma pessoa que sofreu violência sexual, tornase uma classificação mais ambígua do que nos demais casos. (p.17)

Sousa (2017) problematiza quão perversa pode ser a narrativa do ideário da mulher em situação de violência sexual quando traz à tona o exemplo de uma pessoa em situação de assalto, que é coagida a entregar tudo, sem tentativas ou margens para relutar. Ao contrário da mulher acometida pela violência sexual, da qual se espera que relute e resista fisicamente, e que tenha em sua pele as marcas de que lutou bravamente para manter-se intacta e "[..] se, por desgraça, ela morrer tentando proteger a honra, então se cumpre completamente o quadro da vítima perfeita, sendo até considerada um exemplo de virtude a ser seguido" (p. 18).

A grande questão é que nem sempre, assim como nos casos de furto, as situações se darão desta forma, a exemplo dos dados já demonstrados ao longo deste estudo, onde a grande porcentagem de mulheres e meninas possuem vínculo com o agressor, o que consequentemente impacta na forma como estas irão procurar ajuda para superar a situação de violência. Sendo

que, portanto, a grande maioria dos casos de violência sexual cometidos contra crianças do sexo feminino, haveria certa possibilidade destas de se "enquadrariam" no padrão ideário de transgredida por serem consideradas de certa forma puras, porém "[...] infelizmente, esse não parece ser o caso quando se trata do estupro praticado por membros da família ou da convivência familiar, onde a criança, muitas vezes, é questionada à exaustão sobre a certeza da realidade dos fatos" (SOUSA, 2017, p. 19).

Um ponto importante neste debate, que embora complexo, diz respeito à internalização de valores machistas e sexistas por outras mulheres, não sendo raras as situações em "[...] que as mulheres (mães, avós, tias, etc.) negam ou se omitem diante dos abusos sexuais, desse modo, não acreditam nos relatos das crianças e adolescentes ou mesmo as culpabilizam pelo acometimento da violência sexual" (VIEIRA, 2018, p. 107). Como diz Saffioti (2007) "[...] é difícil dizer quem é mais machista, pois homens e mulheres são frutos de uma mesma sociedade que ensina os primeiros a dominar e as mulheres a se sujeitarem, a obedecer às ordens do macho" (p. 52). Dentro deste contexto de sociedade que difunde os valores machistas, as mulheres, nas diferentes posições sociais, sejam no lar ou no desempenho de suas profissões, correm o risco de reproduzirem a violência contra as mulheres quando há a internalização desses valores socialmente produzidos.

A violência se apresenta para homens e mulheres de formas diferentes, enquanto que o homem sofre com a violência das ruas e em outros espaços comumente praticada por outro homem, a mulher majoritariamente torna-se alvo de agressões no âmbito privado e "[...] seus agressores, geralmente, são (ou foram) seus namorados, maridos, filhos, companheiros, amantes ou indivíduos outros de alguma forma seus conhecidos [...]" (OSTERNE, 2007, p. 170). Algo que acomete, mais uma vez, em uma tentativa de desqualificar a agressão sofrida pela mulher, sendo que nos casos que o agressor possui vínculo afetivo, será questionado se há provas concretas acerca da violência. Deste modo, é possível questionar-se como e onde serão encontradas as testemunhas da violação, uma vez que o agressor possui vínculo e afeto com a rede de apoio da mulher, o que possibilita analisar que o constrangimento e julgamento da sociedade compromete as estatísticas referentes à violência sexual (SOUSA, 2017).

Portanto, quando a mulher possui vínculo ou conhecimento da identidade do agressor, esta torna-se culpada e descredibilizada, pois de acordo com o senso comum e quando há provas que de fato a violência ocorreu, é interpretado que foi a própria mulher quem optou por estabelecer vivências com um agressor. Quando criança, a mulher é desacreditada por "fantasiar situações que não ocorreram". Quando adulta, é culpada por "beber demais", "andar tarde na

rua" ou até mesmo "usar uma saia muito curta". O quão abomináveis são essas expressões pautadas no senso comum e que corriqueiramente são destinadas às mulheres em situação de violência sexual.

Assim como as mulheres que sofrem com a violência sexual possuem um ideário rigorosamente ditado na sociedade de como esta deve ser para que haja a validação de sua violência sofrida, há também uma visão romantizada que precisa ser esclarecida acerca do agressor. A figura do agressor é tipicamente concebida como um homem "[...] mentalmente perturbado que usa da força para violentar mulheres honestas e descuidadas" (SOUSA, 2017, p. 22), figura que reforçada pela mídia, caracteriza-se, de fato, como um homem perturbado e bestial. Levando-se em consideração que os casos de violência sexual são muito mais propagados do que se tem noticiado, mas partindo-se das informações que se tem a respeito, os agressores correspondem em sua grande maioria, a indivíduos dotados de "[...] plenas faculdades mentais de escolher praticá-lo ou não, e incentivado por uma série de mecanismos culturais [..]" (p. 11) já citadas ao longo deste estudo.

Uma sociedade que caracteriza um ideário da mulher que sofre ou sofreu violência sexual com critérios tão rigorosos, quase inatingíveis, é a mesma que recria a imagem de um agressor animalesco e fantasioso "[...] que fica na espreita de um beco escuro, esperando pela oportunidade de levar a cabo seu desejo" (SOUSA 2017, p. 22), reforçando a ideia de que a ocorrência da violência sexual se dá em função da imprudência da mulher com sua própria segurança, do que propriamente por culpa do agressor.

Partindo-se destas análises é possível compreender que as mulheres que sofrem com a violência sexual possuem um estigma que socialmente é reproduzido dentro da sociedade, e que é reforçado por valores patriarcais e sexistas. E essa imagem vai encharcando o tecido social, tornando-se uma ameaça ao trabalho profissional quando os(as) Assistentes Sociais se pautam na realidade aparente e no senso comum para estudo e condução das demandas trazidas pelas mulheres durante os atendimentos.

Lisboa (2014) menciona ser "necessário que a situação apresentada pelas mulheres seja acolhida, qualificada e tratada com respeito e sigilo profissional" (p. 49), compreendendo que, de modo geral, as mulheres que chegam a procurar o atendimento possuem sua subjetividade arrasada, e agredida em sua íntima identidade. Nesse sentido, é de suma importância atentar-se sobre a importância da qualificação profissional, enquanto ferramenta essencial para o acolhimento das mulheres em situação de violência sexual, sendo que a abordagem deverá ser

realizada de maneira ética "mudando assim, a ótica de como a questão é abordada, não possibilitando juízo de valor, preconceitos de uma sociedade ainda paternalista, machista e sexista" (GUERREIRO ET AL, 2020, p. 121).

Os(as) Assistentes Sociais são profissionais que realizam o acolhimento das mulheres por meio da escuta qualificada, realizando comumente a entrevista para compreender a demanda apresentada. Em conformidade ao exposto por Iamamoto (2000), e como consequência do processo que definiu os novos rumos ético-políticos do Serviço Social, ressalta-se que os(as) Assistentes Sociais são profissionais que intervém na realidade social junto à população a fim de transformá-la, enfrentando às múltiplas expressões da questão social que se presentificam em sua vida cotidiana. Para tanto, a escuta qualificada configura-se enquanto é um instrumento fundamental para que as mulheres em situação de violência sexual possam romper o silenciamento, e de fato, é possível afirmar que este espaço de acolhimento possibilita dispor o tempo necessário em que a mulher "[...] se sentirá segura frente a um profissional que transmite confiança, que acredita no que ela vai falar, que a respeita e a encoraja a expressar sentimentos que até então estavam guardados por medo, confusos, e que agora ela é capaz de ordenar e clarear" (LISBOA, 2014, p. 49).

As famílias com demandas relacionadas à violência, chegam despedaçadas para atendimento e "[...] por se tratar de uma questão delicada, uma abordagem mal dirigida, poderá prejudicar o processo de atendimento, dificultando ainda mais a criação de vínculos de confiança entre o/a profissional e o/a usuário/a" (Vieira, 2018, p. 109).

Dentro dos inúmeros desafios na contemporaneidade as intervenções dos(as) Assistentes Sociais Iamamoto (2000) destaca o (re)descobrimento de alternativas capazes de formular propostas ao enfrentamento das novas expressões da questão social. A complexidade de se formular propostas solidárias ao modo de vida da população que vivencia as desigualdades sociais faz parte da realidade do trabalho profissional dos(as) Assistentes Sociais. Para que se possam vislumbrar novos horizontes é necessário que este profissional tenha um olhar atento e direcionado para as necessidades da população com a qual trabalha, não limitando-se à mera execução das políticas sociais, como por vezes se observa de alguns profissionais

Diferentemente do modo com que operava a profissão de Serviço Social nos seus primórdios, na contemporaneidade, o aprofundamento das desigualdades sociais, o desmonte das políticas públicas, por meio da privatização e terceirização de serviços, entre outros, apresentam-se como desafios a serem enfrentados. Cenário que exige do(as) Assistentes Sociais

a aproximação com a sociedade civil que demanda seu trabalho, para identificação de suas necessidades e experiências, de modo a construir com ela respostas correspondentes de resistência e de enfrentamento às desigualdades.

A reflexão que se faz é de que o atual cenário pode facilitar a reatualização de projetos conservadores na profissão, e que a reatualização do conservadorismo "[...] é favorecida pela precarização das condições de trabalho e da formação profissional, pela falta de preparo técnico e teórico, pela fragilização de uma consciência crítica e política [..]" (BARROCO, 2011, p. 212), que pode, em suma, despertar nos(as) Assistentes Sociais a busca por respostas imediatistas, pragmáticas e fragmentadas que reduzem a leitura da realidade ao senso comum. Barroco (2011) aponta que:

Se temos uma herança conservadora, temos também uma história de ruptura: um patrimônio conquistado que é nosso, mas cujos valores, cujas referências teóricas e cuja força para a luta não foram inventadas por nós. Trata-se de uma herança que pertence à humanidade e que nós resgatamos dos movimentos revolucionários, das lutas democráticas, do marxismo, do socialismo, e incorporamos ao nosso projeto. (p. 215)

Dentro desta narrativa, Cruz (2020) menciona que um dos desafios presentes nas práticas de profissionais da área de Serviço Social, especificamente no atendimento às mulheres em situação de violência sexual é a reprodução das "[...] opressões sofridas, naturalizando tanto as próprias, quanto, ressignificando as alheias" (p. 234). Somam-se as tensões cotidianas das condições, muitas vezes precárias, de trabalho, as tenções advindas ao passado conservador da profissão. Deste modo percebe-se um profissional sobrecarregado do acúmulo de várias tarefas, pois "[...] enquanto o Serviço Social busca uma direção que sinaliza a emancipação da mulher, outros segmentos, presentes no cotidiano das mulheres em situação de violência, assumem a direção contrária. São eles, a própria família e pessoas da comunidade em que vivem." (CRUZ, 2020).

Diante dos aspectos mencionados, é possível afirmar que a atuação dos(as) profissionais deve ocorrer de forma crítica, ou seja, pensada, planejada, recusando posturas autoritárias, conservadoras e imediatistas. Suas ações devem seguir sendo construídas "[...] no sentido de romper com valores e posturas que incidem para o acometimento da violência no interior da família bem como atuar em processos que possibilitem às famílias a superação desta violação de direitos e prevenir a sua reincidência [...]" (VIEIRA, 2018, p. 109). De acordo com Barroco (2009, p. 19), a profissão assume atualmente uma postura de resistência política quando se trata da temática dos direitos humanos.

É preciso ter claro que o enfrentamento ao fenômeno da violência sexual não pode ser atravessado por condutas punitivas e valores moralistas. A atual conjuntura desafia o Serviço Social a reinventar novas práticas para enfrentamento à desumanização do ser humano e à barbárie por este praticado, deste modo "a atual quadra histórica nos exige reflexão, mas também ousar, criar mediações que transcendam o praticismo e o imediatismo de intervenções burocráticas e mecânicas". (VIEIRA, 2018, p. 112). Em vista disto, a construção de estratégias de enfrentamento a violência sexual e a construção de uma nova sociabilidade "[...] será possível quando os sujeitos, em especial, os que atuam na garantia e promoção de direitos conseguirem visualizar em seu cotidiano profissional que o enfrentamento da violência exige uma abordagem não reducionista ou repleta de juízo de valor [..]" (VIEIRA, 2018, p.114).

Em vista disto, a formação acadêmica de Serviço Social tem o dever e o compromisso importantíssimo de preparar Assistentes Sociais para o enfrentamento da violência sexual, bem como suscitar aos estudantes uma consciência de classe antipatriarcal vinculada à luta dos movimentos sociais, a exemplo do movimento feminista (SOUSA; SIRELLI 2018), em consonância com o que foi preconizado pela Associação Brasileira de Estudos e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), que durante a XIV ENPESS em Natal, dezembro de 2014, aprovou:

A inclusão, nos conteúdos curriculares obrigatórios, o debate sobre as relações sociais de classe, sexo/gênero, etnia/raça, sexualidade e geração de forma correlacional e transversal; a realização de, no mínimo, uma disciplina que tematize o Serviço Social e as relações de exploração/opressão de sexo/gênero, raça/etnia, geração e sexualidades, preferencialmente, antes da inserção da(o) estudante no campo de estágio. Aqui, ressaltamos, ainda, as Leis n°. 10.639/03 e 11.645/2008, assim como a Resolução n. 1 do Conselho Nacional de Educação; CNE/MEC, no que diz respeito à incorporação obrigatória do tema sobre relações étnico-raciais nos currículos; o estímulo à realização de debates, eventos, oficinas e seminários temáticos sobre as relações de exploração/opressão de sexo/gênero, raça/etnia, geração e sexualidades; apoio aos movimentos sociais e espaços de lutas anticapitalistas, antirracista, antipatriarcal e anti-heterossexista, por meio de parcerias, projetos de extensão, pesquisa, entre outros; a promoção de espaços de estudos e pesquisas sobre o sistema capitalista--patriarcal-racista-heterossexista e adultocêntrico. (ABEPSS, 2016)<sup>12</sup>

Nessa lógica, para enfrentar os desafios postos e formular novas propostas de trabalho, aponta-se a importância da aproximação e apoio aos movimentos sociais contemporâneos. E, portanto, os(as) Assistentes Sociais, enquanto categoria profissional que possui o compromisso com ações coletivas, são atores primordiais para atuar na conscientização, desenvolvimento da autonomia e para mobilização emancipatória da população na luta e em prol de seus direitos, construindo no presente a sociedade que almeja para o futuro. Enquanto classe trabalhadora se faz necessário o fortalecimento da categoria, bem como o alargamento do espaço profissional,

\_

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> ABEPSS. Notícias: **Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, geração, sexualidade**. 10 maio 2016. Disponível em: http://www.abepss.org.br/noticias/apresentação-graduação-15. Acesso em: 12/04/2022.

de forma politizada, o que implica conforme Barroco (2009) "[...] uma ação ético-política articulada ao projeto coletivo, adquirindo maiores possibilidades de respaldo nos momentos de enfrentamento e de resistência" (p. 21). Sendo assim, a categoria profissional precisa ser ativa e mobilizadora em suas propostas para seu próprio fortalecimento.

Entretanto, ainda existe um número considerável de Assistentes Sociais que não concebem a ideia do feminismo e dos movimentos feministas e, portanto, a luta das mulheres, atribuindo a estes conceitos concepções negativas em decorrência de uma série de estereótipos que forçam a ideia de que o feminismo é o mesmo um "grupo de mulheres mal vistas, rebeldes e mal amadas" (LISBOA, 2014). O que de fato, torna comum que alguns/as profissionais "[...] interiorizarem características funcionais (funções ou papéis atribuídos a elas pela sociedade) e se convertam em defensoras da "identidade feminina": feminina, sim; feminista, não!" (LISBOA, 2014, p. 38). Portanto, é necessário que os/profissionais de Serviço Social tenham clareza acerca do debate das desigualdades de gênero, compreendendo que este é um ponto chave para análise das relações sociais marcadas pela dominação e exploração.

Sabe-se que a profissão de Serviço Social é predominantemente composta por mulheres sendo, portanto, a discussão a respeito de gênero um elemento fundamental na identidade da profissão (CRUZ, 2020). As concepções acerca dos papéis socialmente construído para homens e mulheres são carregados de estereótipos, que facilmente "[...] podem ser reproduzidos pelas(os) Assistentes Sociais durante suas intervenções" (CRUZ, 2020, p. 228). Tais práticas retomam o passado da profissão, quando em meados de 1930 o Serviço Social intervinha por meio de um olhar moralizador sobre a população que atendia, uma vez que não possuía base teórica para uma análise crítica de sua intervenção (CRUZ, 2020).

Importa refletir que somente com o acúmulo teórico e crítico, os(as) Assistentes Sociais estarão aptos para identificar as relações sociais que mediatizam a questão social. Esta categoria profissional precisa, não só conhecer o fenômeno da violência sexual enquanto forma de opressão, mas à luz da teoria social crítica "[...] identificar, conhecer, fortalecer e engrossar os movimentos organizados de mulheres, buscando trabalhar coletivamente no enfrentamento dessa expressão da questão social, na luta pela superação do sistema capitalista-patriarcal e pela construção de uma sociedade justa" (SOUSA; SIRELLI, p. 343). Tal como prevê um dos princípios fundamentais do Código de Ética do Serviço Social a "opção por um projeto

profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero" (CÓDIGO DE ÉTICA, 2012).<sup>13</sup>

O rumo ético-político desta categoria pauta-se em valores como a liberdade, a democracia, a cidadania e a defesa intransigente dos direitos humanos. Nessa perspectiva, a intervenção profissional deve ser contrária a toda e qualquer forma de discriminação, autoritarismo ou individualismo que se engendram na sociedade capitalista. Segundo afirma Iamamoto (2000, p. 78), o projeto profissional busca "[...] construir uma cultura pública democrática, em que a sociedade tenha um papel questionador, propositivo, por meio do qual se possa partilhar o poder e dividir responsabilidades". Ainda sobre as possibilidades que os princípios éticos indicam e exigem aos profissionais na contemporaneidade para o enfrentamento dos desafios postos, a autora complementa:

Tal perspectiva reforça a preocupação com a qualidade dos serviços prestados, com o respeito aos usuários, investindo na melhoria dos programas institucionais, na rede de abrangência dos serviços públicos, reagindo contra a imposição de crivos de seletividade no acesso aos atendimentos. Volta-se para a formação de propostas (ou contra propostas) de políticas institucionais criativas e viáveis, que abarquem os horizontes indicados, zelando pela eficácia do trabalho profissional, que não recusa as tarefas socialmente atribuídas a esse profissional, mas lhes atribui um tratamento teórico-metodológico e ético-político diferenciado. (IAMAMOTO, 2000, p. 80).

A humilhação e estigma que carregam as mulheres em situação de violência sexual precisa de visibilidade no interior da profissão de Serviço Social, tais como as "roupagens" conservadores que se escondem através de falas e olhares durante os atendimentos que perpetuam culpabilização. Muito embora, em muitos casos, mesmo que os valores moralistas não estejam explícitos, quando internalizados, eles repercutem nas intervenções dos(as) profissionais. Desse modo, para o enfrentamento da violência sexual é indispensável que sejam processadas as devidas mediações teórico-metodológicas e ético-politicas no sentido de "[...] apreender as relações históricas de opressão que se estabeleceram no decorrer do desenvolvimento da sociedade brasileira: do branco sob o negro, do homem sob a mulher, do rico sob o pobre, do adulto sob a criança" (VIEIRA, 2018, p. 113).

Guerreiro et al (2020) dispõe que é "[..] preciso verbalizar a dor, destas que estão invisíveis em uma sociedade hierarquicamente de ideologia machista, marcada pela opressão do capitalismo sobre as classes subalternas" (p. 133), onde a visão do Estado é direcionada e

\_

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> CÓDIGO DE ÉTICA. **Lei n. 8.662/93 de regulamentação da profissão**. 10. ed. ver. E atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

voltada somente para a classe social burguesa, assim as expressões da questão social se espalham, se transformam e ganham "peso" na sociedade.

Os princípios éticos que norteiam a profissão de Serviço Social, expressos nos dois últimos Códigos de Ética já descritos ao longo deste tudo, bem como a apreensão deste conceito discutido ao longo das últimas três décadas no interior da profissão, reafirmam o compromisso com leitura da realidade de forma crítica, e busca cotidianamente reafirmar a ruptura com o conservadorismo no interior do Serviço Social. Portanto, como bem destaca Guerreiro et al (2020) o(a) "[..] Assistente Social que tem no seu contexto histórico de lutas, possa cada vez mais trabalhar na articulação do empoderamento feminino e na igualdade de gênero, para a construção de uma sociedade justa que não exista conflitos por ideologias" (p. 134).

Sendo o Serviço Social uma profissão que cotidianamente intervém na "[...] realidade multifacetada das mulheres em seus diferentes contextos, principalmente as que se encontram em situação de violência [...] (LISBOA, 2014, p. 39), possibilita o acesso a dados que podem contribuir para a elaboração de aporte teórico importante à construção de políticas públicas humanizadas e eficazes. Os(as) profissionais que trabalham no atendimento às mulheres em situação de violência sexual, necessitam ser provocativos, críticos e "[...] de forma mais articulada propor políticas públicas eficazes [..] pressionar os gestores para que deem prioridade a essa questão e solidificar e divulgar a rede de atendimento no enfrentamento dessa questão" (LISBOA, 2014, p. 4). Daí a importância de ser um profissional alinhado ao projeto éticopolítico da profissão, pois além de intervir nas vidas dos(as) usuários(as) que atende, pode contribuir com a elaboração de políticas sociais públicas.

De acordo com Iamamoto (2000) "o Código de Ética nos indica um rumo ético-político, um horizonte profissional. O desafio é a materialização dos princípios éticos na cotidianidade do trabalho" (p. 77). Como ela nos ensina, estes princípios éticos são pontos de luz que iluminaram o caminho da intervenção profissional e, portanto, não deve ser "[...] um documento que se guarda na gaveta, é necessário dar-lhe vida por meio dos sujeitos que, internalizando o seu conteúdo, expressam-no por ações que vão tecendo o novo projeto profissional no espaço ocupacional cotidiano" (p. 78).

É no próprio trabalho profissional, que os(as) Assistentes Sociais são desafiados a construir possibilidades reais de transformação desta realidade com vistas à efetivação dos direitos humanos e constitucionais. É a partir das aproximações sucessivas com o cotidiano da

vida social que os(as) Assistentes Sociais poderão identificar e compreender as reais necessidades e interesses dos sujeitos para os quais direciona sua atuação profissional. É preciso, nesse sentido, romper com a relação paternalista, de tutela e reprodução de desigualdades e preconceitos que sustentaram o exercício profissional em sua origem. Um modus operandi que ainda se expressa na profissão, sob novas roupagens, com as quais se precisa romper urgentemente para o desenvolvimento do pensamento crítico, que ampare um trabalho capaz de responder satisfatoriamente às demandas sociais contemporâneas. Desse modo, é necessário que se faça um chamamento a todos(as) profissionais de Serviço Social, para que todos os(as) Assistentes Sociais venham a se engajar nas lutas feministas, a fim de que, em conformidade com o Projeto Ético-Político este profissional, venha a contribuir para que as mulheres possam ter uma vida livre da violência (LISBOA, 2014, 55).

A discussão e elucidação da temática abordada ao longo deste estudo, reafirma que as intervenções dos(as) Assistentes Sociais nos casos de violência sexual contra a mulher devem ser pautadas por uma perspectiva crítica e de gênero como propõe o Código de Ética da profissão, condição essa indispensável para que os(as) Assistentes Sociais possam contribuir no enfrentamento dos estigmas e das violências, que cercam e cerceiam as mulheres.

## **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir do presente estudo, tem-se como resultado, um conjunto de reflexões acerca da questão da violência sexual contra as mulheres em interface com os princípios éticos transcritos na profissão de Serviço Social no Brasil. Uma vez que esses profissionais possuem entre suas demandas objetivas o atendimento às mulheres em situação de violência sexual, são desafiados cotidianamente a consolidar os princípios éticos que afirmam o caráter crítico da profissão, como amparo ao atendimento qualificado.

Considerando os objetivos propostos, se fez necessário ao longo deste estudo discutir a profissão de Serviço Social inserida nos processos de mudança dentro do país. Ora, o profissional de Serviço Social precisa estar comprometido com a afirmação de direitos, se desfazendo do senso comum e mantendo-se implicado com o compromisso ético-político da profissão. Para tanto, uma das principais exigências que se impõe é romper com o estigma da violência sexual, sem isso, os direitos das mulheres demandatárias de suas ações, ficam ameaçadas.

Percebe-se enquanto riscos à profissão a análise da realidade aparente, superficial, conservadora, com estereótipos que refletem o senso comum. As relações sociais capitalistas fomentam uma análise imediatista dos casos de violência sexual contra as mulheres, que se ancoram em valores machistas e sexistas. O contexto sócio-histórico da sociedade patriarcal hierárquica favorece a ocorrência de múltiplas violências acometidas às mulheres, sendo predominante a ocorrência no espaço doméstico e reproduzida, na maioria das vezes, por homens (LISBOA, 2014).

No interior das famílias, ou em relações que envolvem certa intimidade "a violência se converte em uma ferramenta de poder e controle social para manter e perpetuar os interesses dos homens frente aos das mulheres" (FERRER, 2011, p. 65). É importante destacar que a violência doméstica não exclui a possibilidade de ser perpetrada por mulheres, a exemplo de situações onde possa incidir de uma mulher para outra mulher, ou de um homem para outro homem dentre outros múltiplos exemplos, no entanto, há indicadores que apontam para a disparidade dos casos onde "as situações de violência cometidas entre mulheres (somente 8% dos casos), contrastando com 92% de atos de violência desferidos por homens contra as mulheres" (LISBOA, 2014, p. 40).

Sabe-se, portanto, que majoritariamente a violência contra as mulheres são perpetradas por homens, o que nos leva a compreender a importância da concepção de gênero para este debate. Por sua vez, a violência de gênero se relaciona a toda e qualquer forma de discriminação ou submissão a que as mulheres estão expostas, portanto, qualquer ataque material ou simbólico que afete a liberdade, segurança e integridade física e moral deve estar correlacionada a esta temática (VELÁZQUEZ, 2006). A noção de gênero para a compressão do fenômeno da violência sexual contra a mulher é indissociável, uma vez que esta "se baseia e é praticada na e pela diferença social entre mulheres e homens" (LISBOA, 2014, p. 39).

Ou seja, é possível afirmar que na maioria dos casos de violência sexual estes, geralmente, estão acompanhados de outros tipos de violência já sinalizadas ao longo deste estudo, como a violência moral, física, patrimonial e psicológica, que, em suma, viabilizam o ato sexual não consentido. A violência sexual por si só possui inúmeras interfaces, dentre elas estão o estupro, o incesto, abuso sexual, exploração sexual, pedofilia, prostituição etc, que em diferentes aspectos incorporam outras formas de violência contra a mulher, destacando-se o uso da violência física e psicológica como um meio para atingir a sua finalidade. Embora multifacetada, a violência sexual é demarcada pela "[...] coisificação, a utilização do corpo como se ele fosse um objeto, sob o qual se exerce um jogo de poder onde a sexualidade é utilizada de forma destrutiva" (SIQUEIRA, 2009, p. 41).

Deste modo, é possível analisar e reafirmar que a produção e reprodução da violência sexual estão intimamente implicadas com os padrões machistas, patriarcais e sexistas de discriminação às mulheres, que acabam por se tornar padrões normativos que ditam comportamentos dentro da sociedade, e condicionam a ocorrência da violência de gênero e sexual nas relações interpessoais.

Além disso, o atendimento às mulheres em situação de violência possui inúmeras nuances, entre elas, pode-se identificar a persistência de uma postura engessada e protocolizada nas abordagens profissionais. Destarte, o atual cenário exige respostas e novas estratégias de intervenção por parte do(as) Assistentes Sociais para atendimento das demandas da população, no sentido de transformação da realidade social e de construção de uma nova ordem societária. Uma vez que o projeto ético-político desta profissão defende uma perspectiva crítica, que leve em conta não somente a realidade social dos usuários que atende, mas que compreenda os mecanismos invisíveis que reforçam a violência contra a mulher e que fazem perpetuar tais práticas, levando à culpabilização e à responsabilização de quem sofre a violência.

Dentre os fatores que podem comprometer o atendimento, dos(as) assistentes sociais como àqueles relacionados à questão da moralização da vida destas mulheres, estão os afazeres técnicos/ mecânicos, a falta de orçamento e investimento para a implantação de políticas que de fato garantam direitos, e a desvalorização profissional nos campos de trabalho, tanto no âmbito da remuneração salarial quanto no que se refere ao reconhecimento da importância da intervenção do Serviço Social, resultando muitas vezes na sua desmotivação (CRUZ, 2020). Estes elementos são constantemente tensionados pela "[...] ausência de fundamentação por parte das (os) Assistentes Sociais para enfrentar os problemas, que permeia a arena de disputa entre interesses administrativos do empregador e os demandantes dos serviços" (p. 235). O agravamento da questão social e a precarização do trabalho dos(as) Assistentes Sociais são intensamente determinados pelo neoliberalismo, implicando na escassez de estratégias e de recursos para o enfrentamento das desigualdades sociais, levando, por vezes, à negação da política e da ética.

Para tanto, é possível afirmar que os movimentos sociais são mecanismos fundamentais de pressão e resistência popular para conquista, manutenção e ampliação de direitos, principalmente daqueles que já foram conquistados e, que nos tempos neoliberais em que vivemos, correm sérios riscos de revogação/supressão. Destaca-se, ainda, o papel fundamental do(a) Assistente Social na formulação de políticas públicas destinadas às mulheres, uma vez que intervém diretamente em casos de violência sexual. A partir de tais apontamentos é possível afirmar que para construção de um atendimento ético e qualificado às mulheres em situação de violência sexual, é imprescindível a constante preparação e qualificação do profissional para fazer frente às necessidades e demandas que exigem sua intervenção.

Conclui-se, portanto, a partir do estudo realizado, de que um atendimento ancorado nos princípios éticos da profissão em Serviço Social requer um trabalho que efetivamente contemple a mediação entre os eixos ético-político, teórico-metodológico e técnico-operativo que orientam o exercício profissional.

A afirmação e a defesa dos direitos indispensáveis nas intervenções junto às mulheres em situação de violência sexual exige por parte do(a) Assistente Social a internalização dos princípios consubstanciados no projeto ético-político profissional. Somente ancorando-se em uma perspectiva crítica de gênero, poderá em seu trabalho, contribuir para romper com os estigmas e valores morais historicamente difundidos na sociedade capitalista, que tanto tem cerceado e oprimido as mulheres. Não se trata apenas tarefa de uma profissão, e sim de classe, pois quando se compreende que a desigualdade sexual conforma a estrutura da sociedade,

somente superando-a será possível então romper com ela. E essa superação pressupõe uma tarefa coletiva a qual os(as) Assistentes Sociais somam. Haja vista os intensos desafios societários derivados do contexto político e social brasileiro atual, é demandado aos(as) Assistentes Sociais a intensificação de estudos e pautas no sentido da efetivação do projeto ético-político profissional contemporâneo.

## REFERÊNCIAS

ABEPSS. Notícias: **Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, geração, sexualidade**. 10 maio 2016. Disponível em: http://www.abepss.org.br/noticias/apresentação-graduação-15. Acesso: 12/04/2022.

ALMENDRA, C. A. D. C.; BAIERL, L. F. A violência: realidade cotidiana. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 10, n. 2, 2008. Disponível em: https://www.revistas.ufg.br/fcs/article/view/3146. Acesso: 20/10/2021.

ALVES, Schirlei. **Julgamento de influencer Mariana Ferrer termina com tese inédita de 'estupro culposo' e advogado humilha jovem:** Imagens inéditas da audiência mostram defesa do réu usando fotos sensuais da jovem para questionar acusação de estupro. The Intercept Brasil: São Paulo, 2020. Disponível em: https://theintercept.com/2020/11/03/influencermariana-ferrer-estupro-culposo/. Acesso: 15/05/2022.

AMORÓS, Célia. Diez palabras clave sobre Mujer. España: Navarra, 1995.

AZEVEDO. Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (Orgs). Violência de pais contra filhos: procuram-se vítimas. São Paulo: Cortez, 1995.

BARROCO, Maria Lucia S. Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto éticopolítico. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 106, abr./jun. 2011. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/rTywnLhQhmCyXCtYCSQWN9n/?format=pdf&lang=pt. Acesso: 20/05/2022.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Fundamentos Éticos do Serviço Social. In: Conselho Federal de Serviço Social; Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** Brasília: Cfess, 2009. Cap. 2. p. 165-184.

BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena. Ética, história e projetos profissionais. In: BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena; Conselho Federal de Serviço Social (org.). **Código de Ética do/a Assistente Social Comentado**. São Paulo: Cortez, 2012. Cap. 1. p. 38-52.

BARROSO, Milena Fernandes. Notas para o debate das relações de exploração-opressão na sociedade patriarcal-racista-capitalista. **Serviço Social & Sociedade**, [S.L.], n. 133, p. 446-462, dez. 2018. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/7j9vg6SZxtg6bxSDqc9CHLd/?lang=pt. Acesso: 30/04/2022.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo – A experiência vivida**. Traduzido por Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Difusão Européia do Livro, 1967.

BERTELE, Elizabete; CAMARDELO, Ana Maria Paim; OLIVEIRA, Mara. **Projeto do Curso de Serviço Social**. UCS: Caxias do Sul, 2011.

BRASIL. **Lei N° 13.104, de 09 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1° da Lei n° 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília: Diário Oficial da União, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Acesso: 09/04/2022.

- BRASIL. **Lei N° 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/18069.htm. Acesso: 09/04/2022.
- Brasil. **Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013.** Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Brasília: Diário Oficial da União, 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011- 2014/2013/lei/112845.htm. Acesso: 28/04/2022.
- BRASIL. Lei nº 14.245, de 22 de novembro de 2021. Altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais), para coibir a prática de atos atentatórios à dignidade da vítima e de testemunhas e para estabelecer causa de aumento de pena no crime de coação no curso do processo (Lei Brasília: Diário Oficial da União, 2021. Disponível Ferrer). http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2019-2022/2021/lei/L14245.htm. Acesso: 16/05/2022.
- nº. BRASIL. Lei 12.015, de 07 de agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e o art. 10 da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 10 de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. Brasília: Diário Oficial http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2009. Disponível em: 2010/2009/lei/112015.htm. Acesso: 12/04/2022.
- BRASIL. Presidência da República. **Plano Nacional de Políticas para as mulheres.** Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004. Disponível em: https://www.eletronuclear.gov.br/Sociedade-e-Meio-ambiente/Documents/plano1.pdf. Acesso: 28/04/2022.
- BRASIL. Presidência da República. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à violência contra a mulher.** Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres. Acesso: 28/04/2022.
- BRASIL. Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres.** Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres. Acesso: 28/04/2022.
- Brasil. **Lei nº 12.650, de 17 de maio de 2012.** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal, com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes. Brasília: Diário Oficial da União, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2012/lei/l12650.htm. Acesso: 28/04/2022.
- BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Diário Oficial da União, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso: 15/05/2022.

BRASIL. Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Brasília: Diário Oficial da União, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2018/lei/L13718.htm. Acesso:28/04/2022.

BRAUN, Suzana. **A violência sexual infantil na família:** do silêncio à revelação do segredo. Porto Alegre: AGE, 2002.

CARDOSO, Priscila Fernanda Gonçalves. **Havia uma ética no meio do caminho?: a afirmação da necessária centralidade da ética na formação profissional dos assistentes sociais.** 2006. 332 f. Tese (Doutorado) - Curso de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Pucs/Sp), São Paulo, 2006. Cap. 3.

CHAUÍ, Marilena. Ética, política e violência. In; CAMACHO, Thimóteo (org). Ensaios sobre violência (páginas. 39-59). Vitória: EDUFES, 2003.

CHAUÍ, Marilena. A violência do brasileiro: um mito interessantíssimo. **Almanaque nº 11** (**Educação ou desconversa?**). São Paulo: Ed. Brasiliense, 1980. p.16-24.

CHAUÍ, Marilena. **Brasil** – mito fundador e sociedade autoritária. Rio de Janeiro, Editora Fundação Perseu Abramo, 6º reimpressão, 2006.

CHAVES, Helena Lúcia Augusto; GEHLEN, Vitória Régia Fernandes. Estado, políticas sociais e direitos sociais: descompasso do tempo atual. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 135, p. 290-307, ago. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0101-66282019000200290&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0101-66282019000200290&lng=en&nrm=iso</a>. Acesso: 02/02/2022.

CÓDIGO DE ÉTICA. **Lei n. 8.662/93 de regulamentação da profissão**. 10. ed. ver. E atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

CRUZ, Juliana Lemes. Serviço Social e violência doméstica contra mulheres: desafios do trabalho profissional em Teófilo Otoni–Minas Gerais. **O Social em Questão**, n. 47, p. 221-243, 2020. Disponível em https://www.redalyc.org/journal/5522/552263106014/552263106014.pdf. Acesso: 08/06/2022.

D'ABREU, Lylla C. F. Pornografia, desigualdade de gênero e agressão sexual contra mulheres. **Revista Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, n. 25, p. 592-601, 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/j/psoc/a/n9jjzChb9nFpKVRB3NchK7K/?lang=pt. Acesso: 20/04/2022.

D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas. Violência, gênero e saúde. In: D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas (Org.). **Curso de capacitação para o enfrentamento a mulheres e situação de violência – coletânea de textos.** São Paulo: Departamento de Medicina Preventiva da FMUSP e Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 1997.

DUARTE, Mel (Org.) **Querem nos calar:** poemas para serem lidos em voz alta. São Paulo: Planeta do Brasil, 2019.

ENGELS, F. A família. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Trad. Leandro Konder. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010. p. 45-108.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

ENGELS, Friedrich. **Théorie de la violence**. Paris: Edition 10/18/1979.

FERRER, Diana Valle. **Espacios de liberdad**: mujeres, violência domestica y resistencia. Buenos Aires: Espacio, 2011. Capítulo II — Raíces de la violência contra las mujeres: perspectivas teóricas. p. 37-68.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf. Acesso: 20/04/2022.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade**: a vontade de saber, v. I. 15. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

GUERREIRO, E. P. et al. Trabalho do Assistente Social com mulheres vítimas de violência sexual. In: **social meeting scientific journal.** Somesjournal, 2020. p. 119-135. Disponível em: http://www.esocialbrasil.periodikos.com.br/article/5f20648a 0e8825ad44dc677a. Acesso: 15/05/2022.

IAMAMOTO, M. V. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2000.

IAMAMOTO, M. V. Serviço Social, "questão social" e trabalho em tempo de capital fetiche. In: RAICHELIS, R.; VICENTE, D.; ALBUQUERQUE, V. (org.). A nova morfologia do trabalho no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2018. p. 66-87.

IANNI, Octavio. **Capitalismo, violência e terrorismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Lei na íntegra e comentada.** Disponível em: https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html. Acesso: 28/04/2022.

LAGARDE, Marcela. **Género y feminismo:** desarrollo humano y democracia. Madrid: Horas e Horas, 1996.

LISBOA, Teresa Kleba. Violência de gênero, políticas públicas para o seu enfrentamento e o papel do Serviço Social. **Temporalis**. Brasília, v. 01, p. 33-56, 2014. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/6543. Acesso: 22/04/2022.

MARX, Karl. Processo de trabalho e processo de produzir mais-valia. **O capital**: crítica da economia política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MARX, Karl. Trabalho estranhado e propriedade privada. **Manuscritos econômico filosóficos de 1844**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.

MASSON, Gabriela Abrahão; VIEIRA, Ingrid De Souza. A apropriação do materialismo histórico dialético por assistentes sociais das políticas públicas de um município de pequeno porte em Minas Gerais. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, v. 16, n. 1, 2018.

MINAYO, Maria Cecília de; SOUZA, Edinilsa Ramos de. Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, v. 4, p. 513-531, 1997. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/hcsm/a/S9RRyMW6Ms56S9CzkdGKvmK/?format=pdf&lang=pt. Acesso: 15/03/2022.

MINAYO, MCS. **Um fenômeno de causalidade complexa**. In: Violência e saúde [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. Temas em Saúde collection, p. 12-23. ISBN 978-85-7541-380-7. Disponível em: https://static.scielo.org/scielobooks/y9sxc/pdf/minayo-9788575413807.pdf. Acesso: 02/03/2022.

MORENO, Raquel. **As lutas feministas e a mídia.** Rio de Janeiro: CLAM, 2014. Disponível em: www.clam.org.br/artigos-resenhas/conteudo.asp?cod=11552. Acesso: 01/04/2022.

NETTO, J.P. A construção do projeto ético-político contemporâneo. In: Conselho Federal de Serviço Social; Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (org.). Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 1. Brasília: 1999.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. **Violência nas relações de gênero e cidadania feminina.** Fortaleza: EdUece, 2007.

PIANA, M. C. A construção da Pesquisa Documental: avanços e desafios na atuação do serviço social no campo educacional. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

SAFFIOTI, Heleieth. A síndrome do pequeno poder. IN: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira (org). **Crianças Vitimizadas:** síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu, 2007.

SAFFIOTI, Heleieth. A mulher na sociedade de classes. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero**, patriarcado, violência. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. **Mulher brasileira:** opressão e exploração. Rio de Janeiro: Achiamé, 1984.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Revista Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, jul./dez. 1995. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod\_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf. Acesso: 20/03/2022.

SILVA, Poliana Machado Gomes. **A atualidade do pensar marxiano na sistematização do exercício profissional do serviço social.** Itaperi: UECE, 2018. Disponível em: http://www.uece.br/eventos/seminariocetros/anais/trabalhos\_completos/425-51361-15072018-172943.pdf. Acesso: 03/05/2022.

SIQUEIRA, A. C. Serviço social e violência sexual: reflexões a partir do trabalho da rede de atenção a violência de diadema. 2009. 169 f. Monografia (Doutorado) - Curso de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: https://sapientia.pucsp.br/handle/handle/18043. Acesso: 03/03/2022.

SOUSA, Marilia de Oliveira de; SIRELLI, Paula Martins. Nem santa, nem pecadora: novas roupagens, velhas dicotomias na coisificação da mulher. **Serviço Social & Sociedade**, p. 326-345, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/gXHm78WFWRyz3mkK6qtYMPv/?lang=pt. Acesso: 12/04/2022.

SOUSA, Renata Floriano de. Cultura do estupro: prática e incitação à violência sexual contra mulheres. **Revista Estudos Feministas**, [S.L.], v. 25, n. 1, p. 9-29, abr. 2017. FapUNIFESP (SciELO).

Disponível

em: https://www.scielo.br/j/ref/a/6pdm53sryMYcjrFQr9HNcnS/?lang=pt. Acesso: 20/05/2022.

SOUZA, C. M.; ADESSE, L. (Orgs.) **Violência Sexual no Brasil**: perspectivas e desafios, Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

TEIXEIRA, Joaquina Barata; BRAZ, Marcelo. O projeto ético-político do Serviço Social. In: Conselho Federal de Serviço Social; Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (org.). **Serviço Social direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS, 2009. Cap. 2. p. 185-200.

VELÁZQUEZ, Susana. Violências Cotidianas, Violência de Gênero: escutar, compreender, ajudar. Buenos Aires: Paidós, 2006.

VIEIRA, Monique Soares. Violência sexual contra meninas: do silêncio ao enfrentamento/Sexual. Libertas, 18, 2, 2018. Disponível v. n. em https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/18596. Acesso: 08/04/2022.

VIGARELLO, Georges. **História do estupro:** violência sexual nos séculos XVI-XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

WERKEMA, Rafael. **Violência sexual contra a mulher também é assunto para assistentes sociais:** CFESS entrevistas profissionais que atuam na área, para debater e refletir sobre a questão. Brasília: CFESS, 2016. 1 ilustração. Disponível em: http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1280. Acesso: 20/05/2022.

WOLF, Naomi. **O mito da beleza**: como as imagens de beleza são usadas contra as mulheres. Trad. Waldéa Barcellos. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

YAZBEK, M. C. Serviço Social, Questão Social e Políticas Sociais em tempos de degradação do trabalho humano, sob o domínio do capital financeiro. **SERV. SOC. REV., LONDRINA,** v. 21, n.1, p. 183-194, JUL./DEZ. 2018. Disponível em: http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/35215. Acesso: 27/02/2022.

ZALUAR, Alba e outros. Violência, crime organizado e poder: a tragédia brasileira e seus desafios. In: VELLOSO, J.P.R. (Ed.) **Governabilidade, sistema político e violência urbana**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994.